

Interior

EDITAL RETIFICADO DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº.11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002962-73.2019.8.16.0045. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS/PR, EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS.

O Dr. Luciano Souza Gomes, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Arapongas-PR, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL viúre, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob o nº 0002962-73.2019.8.16.0045, requerida por MOBISUL - INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.156.911/0004-79, com sede na Rua Juruatu, nº 2756, Parque Industrial II, na cidade de Arapongas - Paraná; RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.155.261/0001-20, com sede na Rua Batauíra-Solitária, s/n, Parque Industrial II, no Município de Arapongas, Estado do Paraná; TRANSPORTADORA JER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.977.201/0001-60, com sede na Rua Juruatu, nº 1731, Parque Industrial II, na cidade de Arapongas - Paraná; SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.276.902/0007-27, com endereço na Rua Jurutau, nº 1371, Parque Industrial II, Arapongas - Paraná; MOBILIADORA ARASUL LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.335/0001-10, com sede na Rua Jurutau, nº 2.786, Parque Industrial II, no Município de Arapongas, Estado do Paraná (em conjunto "REQUERENTES"). O presente edital é composto:

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: As REQUERENTES ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, alegando, em síntese que: a) as atividades tiveram início em 2004, com a criação da empresa SMP (SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.) e no município de Arapongas-PR, as atividades estão voltadas à produção de colchões e estofados; b) no mesmo ano de início das atividades, expandiu as operações no Estado do Paraná, abrindo nova filial também no Estado de Pernambuco; c) A transportadora JER (TRANSPORTADORA JER LTDA.) por sua vez, foi criada com o objetivo de reduzir custos de transporte com empresas terceirizadas, sendo grande partes da produção escoada e entregue. De outro lado a RUMOL (RUMOL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.), prestava garantias para as operações das demais, inclusive vinculando significativo patrimônio para garantia de débitos; d) Nesses 15 (quinze) anos de forte atuação no setor moveleiro, dando origem a diversos complexos industriais nos Municípios de atuação, chegando a ostentar 1700 (mil e setecentos) empregados no auge de suas operações, porém, em razão da crise teve de reduzir seu espectro de atuação e atualmente conta com pouco mais de 300 funcionários. Como razão da crise econômico-financeira enfrentada pelas Requerentes, apontam a crise econômica que atingiu o setor moveleiro no país, e a queda no número de pedidos. Também indicam como fator agravante, a greve dos caminhoneiros de 2018. Por outro lado, alegam que possuem carteira de clientes fidelizada, que possuem excelente reputação no cenário nacional, e que as dificuldades enfrentadas são momentâneas, e poderão ser sanadas com a repactuação da dívida por meio da Recuperação Judicial. Para o pedido de Recuperação Judicial, justificou o litisconsórcio ativo, em razão dos vínculos societários e financeiros, fazendo parte de um grupo econômico, que atua no setor moveleiro, além de possuir estrutura física e administrativa comum, compartilham informações e tomam decisões em conjunto, além da existência de garantias cruzadas. Por fim, requeram: i) o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, nos termos do *caput* do artigo 52 da LRE; ii) a suspensão de todas as ações ou execuções já ajuizadas - ou que venham a ser ajuizadas, por débitos concursais e/ou indicados na lista de credores constante do conjunto documental contra as REQUERENTES, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/2005; iii) a nomeação de Administrador Judicial, nos termos art. 52, I da LRE; iv) a dispensa de apresentação das certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, II da LRE; v) a intimação do representante do Ministério Público, bem como sejam comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, informando sobre o deferimento do processamento da medida, nos termos do art. 52, V da LRE; vi) ofício à Junta Comercial do Estado do Paraná informando sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial; vii) a expedição de edital para publicação no órgão oficial contendo o resumo do presente pedido, bem como da decisão que deferir o processamento da presente recuperação e a relação nominal de credores com o respectivo valor atualizado e a classificação de cada crédito, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação diretamente ao Administrador Judicial nomeado (de forma administrativa), eventuais habilitações ou divergências relativas aos créditos apresentados, nos termos do art. 52, §1º, incs. I, II e III da LRE. Foi atribuído à causa, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Após a apresentação do laudo de constatação (seq. 263) e emenda à inicial (seq. 336), sobreveio a **DECISÃO DE DEFERIMENTO**: Trata-se de embargos de declaração (seq. 335) opostos por SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e OUTRAS em razão da decisão proferida em seq. 281. Alega a existência de erro material, pois houve a juntada de documentos nos seq. 275.31, seq. 275.32 e seq. 275.33; bem como contradição na referida decisão, pois tanto a empresa CBM quanto a empresa RUMOL fazem

parte do conglomerado único de empresas (cf. seq. 335). Aduzem os embargantes a ocorrência de contradição, pois tanto a empresa CBM quanto a empresa RUMOL fazem parte do conglomerado único de empresas (seq. 335). Entretanto, os próprios embargantes concordam, expressamente, com a "constatação da perícia", de modo que "não se opõem em relação à exclusão da CBM", não obstante entenderem que esta integra o alegado grupo econômico. Com efeito, conforme mencionado na decisão de seq. 281, a empresa CBM não possui registro de faturamento desde o ano de 2016. Por outro lado, quanto à empresa RUMOL, também reconhecem que a mesma não apresentou faturamento no ano de 2019, mas mesmo assim não estaria inativa. A ata notarial de seq. 335.5, por sua vez, foi produzida com base nesses mesmos documentos, o que também inviabiliza a correção da ilegalidade apontada pelo laudo de constatação prévia. Desse modo, permanecem hígidas as conclusões do laudo de constatação prévia, juntado no seq. 263; nos termos da decisão de seq. 281. Feitas tais considerações, acolho os embargos declaratórios de seq. 335 tão somente para reconhecer o erro material alegado, ante a presença dos documentos solicitados (seq. 275.31, seq. 275.32 e seq. 275.33). Do Processamento da Recuperação Judicial. Ante a exclusão de 02 (duas) empresas do polo ativo do feito, o pedido de recuperação judicial deverá prosseguir tão somente em relação às demais, quais sejam as empresas SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME. Após a decisão de seq. 281, com a juntada de novos documentos pelas requerentes (cf. seq. 336), o responsável pelo laudo de constatação prévia (VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA) apresentou novo parecer; concluindo-se que as empresas acima "atenderam aos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da LRF para deferimento do processamento do pedido recuperacional" (seq. 347). Desse modo, acolho a emenda à petição inicial. Decido. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira enfrentada pela parte requerente, a fim de permitir a manutenção da atividade produtiva e, por consequência, promover os interesses dos respectivos credores, preservando-se assim a função social da empresa (art. 47, *caput*, Lei nº 11.101/05 - LRF). Para tanto, torna-se imprescindível que a empresa devedora demonstre sua capacidade técnica e econômica de se reorganizar, com vistas ao efetivo cumprimento da faculdade que lhe é legalmente outorgada, o que se faz pelo imediato atendimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05 (LRF); conforme já atestado pelo profissional competente em seq. 347. Verifica-se que a petição inicial contém a exposição das causas concretas da situação patrimonial das devedoras, bem como faz menção às razões da sua crise econômico-financeira, o que foi corroborado por meio dos documentos juntados em relação às empresas SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME. Além disso, restou comprovado que as empresas acima exercem suas atividades há mais de 02 (dois) anos, bem como preenchem os demais requisitos do art. 48 e 51 da supracitada Lei. ANTE O EXPOSTO, presentes os requisitos, e nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05 (LRF), defiro o processamento da recuperação judicial das empresas SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME, nomeando como administrador judicial a empresa VALOR CONSULTORES, já qualificada na decisão de seq. 231. Intime-se o administrador judicial nomeado para, no prazo de 48 horas, prestar o compromisso legal, sob pena de substituição; bem como dar cumprimento ao art. 22 da LRF. No mesmo prazo de 10 (dez) dias também deverá apresentar a sua proposta de honorários. DETERMINO, ainda, o seguinte: A) Fixo o valor da causa em R\$ 79.748.904,16 (setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos) - cf. passivo das recuperandas no seq. 263 (laudo de constatação prévia); ao Cartório Distribuidor para as anotações necessárias; B) Dispensa de apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais (art. 52, II, LRF); C) Suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta decisão, das ações e execuções contra as empresas SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME, bem como do curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos em que tramitam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º, e §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF (observe que cabe à devedora comunicar a suspensão aos juízos competentes); D) Apresentação, pela devedora/requerente, de contas demonstrativas mensais, protocoladas até o terceiro dia útil após o término do respectivo mês, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores (art. 52, IV, LRF); sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado em apenso à recuperação judicial, como incidente, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares permanecerão em poder da empresa e à disposição deste Juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado; E) Constar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" nos atos praticados pelas devedoras SMP-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MOBISUL-INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA e MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME (atos, contratos e documentos - art. 69, LRF); F) Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias corridos (STJ, REsp nº 1.699.528), contados da intimação desta decisão, para a apresentação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/05 (LRF), sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da lei acima, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas necessárias para o ato; G) Expedição de edital, na forma do §1º do art. 52 da LRF, mediante publicação no órgão oficial, no qual deverá conter todos os requisitos ali mencionados, fluindo-se a partir desta publicação o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º, LRF); afixe-se cópia do edital no local de costume, devendo a empresa também afixar cópias nas entradas de seu estabelecimento, inclusive filiais; H) Determino o desentranhamento, invalidação da movimentação e/ou cancelamento da distribuição de qualquer petição de habilitação de crédito em desconformidade com o item anterior, haja vista que tal requerimento, nessa fase inicial da recuperação, tem caráter administrativo, devendo ser apresentado diretamente ao administrador judicial, desde que anterior ao edital mencionado no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (relação provisória de credores); tal situação deverá ser certificada pelo Cartório, sem prejuízo do cadastramento do respectivo credor nos autos principais, na qualidade de terceiro interessado, para que assim possa acompanhar o andamento do feito principal e receber eventuais intimações; I) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, LRF), eventuais impugnações e/ou habilitações (art. 8º c/c art. 10, LRF) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, LRF). J) Intimação do Ministério Público; K) Comunicação às Fazendas Públicas (art. 52, V, LRF), inclusive dos Estados de São Paulo, Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Pará; à Junta Comercial do Estado do Paraná e demais Estados acima para anotação do pedido de recuperação nos seus registros; bem como à Justiça do Trabalho local e dos Estados acima mencionados, e ao juízo da 2ª Vara Cível deste foro; Intimem-se. Diligências necessárias. Arapongas, 16 de dezembro de 2019. Luciano Souza Gomes. Juiz de Direito. Diante do recurso de Agravo de Instrumento nº 0003462-46.2020.8.16.0000, interposto pelas empresas requerentes do pedido de Recuperação Judicial, o Desembargador Relator da 1ª CÂMARA CÍVEL do TJPR, recebeu o recurso concedendo o efeito suspensivo, para o fim de manter a agravante RUMOL no polo ativo da lide e estender a ela os efeitos do despacho inicial positivo do mov. 353.1, e decisão de mov. 638.1, determinando a publicação do edital retificado em sua integralidade, bem como, a reabertura do prazo legal de 15 dias corridos para eventuais habilitações e divergências de crédito em relação às recuperandas que integram o polo ativo.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CREDORES CLASSE I: ABISMAEL FLORINDO, R\$149,14; ABNER NATHAN DE JESUS, R\$11.921,25; ADAO PEREIRA, R\$16.974,52; ADELINA JOSEPH, R\$2.317,84; ADEMAR DONIZETE NASCIMENTO, R\$11.275,97; ADEMILSON FERMINO DA SILVA, R\$17.475,06; ADEMILSON VALENTE DA SILVA, R\$15.401,06; ADEMIR ANDRE, R\$1.968,14; ADEMIR APARECIDO GELIO, R\$2.116,52; ADEMIR BITANTE, R\$23.813,69; ADEMIR JOSE BENTO DE CAMPOS, R\$7.435,07; ADEMIR JOSE ZARAMELLA, R\$469,64; ADEMIR TOMAZ DE OLIVEIRA, R\$13.006,51; ADEMIR AP BUENO DA SILVA, R\$13.470,38; ADILSON ANTONIO, R\$14.355,70; ADILSON FERMINO DA SILVA, R\$37.930,51; ADILSON SIMIONI, R\$7.925,44; ADRIANA APARECIDA NUNES, R\$10.293,43; ADRIANA APARECIDA ROSA, R\$4.201,73; ADRIANA FERREIRA BARBOSA, R\$7.589,12; ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, R\$153,00; ADRIANA MACHADO RODRIGUES, R\$9.315,83; ADRIANA MARCIA DOS SANTOS, R\$5.613,30; ADRIANA OLIVEIRA SILVA ZACHARIAS, R\$11.034,16; ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA, R\$17.913,15; ADRIANO COMAR DOS SANTOS, R\$9.934,79; ADRIANO DA SILVA, R\$17.854,11; ADRIEL JOSE CARVALHO NUNES, R\$88,84; ADRIELE DIANA JACINTO, R\$15.221,52; AGNALDO APARECIDO COELHO, R\$2.073,01; AGNALDO APARECIDO ROGERIO, R\$2.921,72; AGNALDO DOS SANTOS PINTO, R\$11.534,57; AGUINALDO VANSO DOS SANTOS, R\$18.879,44; AGUSTINHO MOREIRA PINTO, R\$16.839,93; AGVALDO COVRE, R\$11.535,97; ALAN MILTON COLANZI DA SILVA, R\$2.335,38; ALCEU HENRIQUE VOLPATO, R\$2.724,11; ALCIDIO FRANCISCO FARIA, R\$1.708,52; ALCIONE IARA DOS SANTOS JOIA, R\$5.408,24; ALDEVINO LOZANO, R\$2.910,47; ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA NAVES, R\$2.122,59; ALESSANDRA REGINA MARQUES, R\$26.428,41; ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS, R\$4.097,28; ALESSANDRO AURELIO MOSCHEN, R\$6.067,10; ALESSANDRO POCHWATKA, R\$1.688,26; ALEX FOGACA TUASCO, R\$16.712,09; ALEX SANDRO GERALDO, R\$2.351,78; ALEXANDRA LETICIA XAVIER REIS, R\$1.465,70; ALEXANDRA TOLARI JORGE, R\$18.496,17; ALEXANDRE CARLOS DO NASCIMENTO, R\$1.936,78; ALEXANDRE DIAS BARBOZA, R\$6.349,23; ALFREDO MARTINSON NETO, R\$1.911,00; ALICE GIMENIS CASTILHO GARCIA, R\$5.730,44; ALINE ANTONIO DOS SANTOS, R\$1.551,92; ALINE DE FATIMA FIALHO, R\$1.596,10; ALINE GASPARG, R\$6.504,33; ALISSON KERKHOVEN, R\$5.997,05; ALMIR ALENCAR BELPHMAM, R\$21.624,82; ALMIR GOMES DOS SANTOS, R\$1.843,38; ALTAIR PORTELA FELIPINI, R\$10.864,54; AMANDA PEINADO BARBARA, R\$6.455,89; AMANDA RODOLPHO DE OLIVEIRA, R\$8.733,00; AMARILDO ALMEIDA PADILHA, R\$1.842,23; AMARILDO LAGUNA SINERO, R\$1.085,72; AMAURI CHRISTOFOLI, R\$3.034,89; AMAURI SOARES FERREIRA, R\$5.354,28; AMAURI VILAS BOAS, R\$17.719,71; AMILTON NUNES DOS SANTOS, R\$5.262,55; ANA ADELIA ALHER, R\$21.101,79; ANA CAROLINA DE ANDRADE, R\$6.400,57; ANA MARIA DOS SANTOS, R\$1.288,34; ANA MARIA FAGUNDES DE GOUVEIA, R\$10.406,68; ANA MARIA TORRES DE SOUZA GIMENES, R\$13.349,10; ANA PAULA BATISTA, R\$4.583,08; ANA PAULA DA SILVA, R\$12.298,39; ANA PAULA DUTRA BERNARDES, R\$8.623,03; ANA PAULA MANTOVANI NOGUEIRA, R\$6.865,04; ANDERSON APARECIDO MACIEL, R\$2.148,04; ANDERSON APARECIDO NASCIMENTO, R\$11.271,44; ANDERSON DE ALMEIDA DA SILVA, R\$15.096,41; ANDERSON DE ALMEIDA SILVA, R\$1.427,33; ANDERSON DE TOLEDO, R\$14.569,19; ANDERSON JUNIOR VIARO GASPARG, R\$15.651,94; ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, R\$8.905,54; ANDERSON RICARDO MARTINS, R\$2.078,55; ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, R\$20.717,59; ANDRE MARIANO

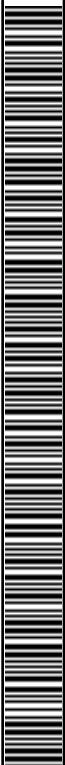
FERREIRA, R\$15.328,12; ANDRE MOREIRA, R\$313,45; ANDREIA ALVES PEREIRA, R\$10.600,17; ANDREIA APARECIDA BOSCO, R\$9.069,88; ANDRESSA APARECIDA PLAVAK, R\$17.407,55; ANGELA ALVES COSTA BARBARA, R\$1.200,12; ANGELA COELHO, R\$2.024,37; ANGELA NIERO ZIDOLI, R\$13.155,86; ANGELICA APARECIDA RODRIGUES, R\$8.145,31; ANGELICA APARECIDA RODRIGUES, R\$139,81; ANGELICA DE SOUZA B DA SILVA, R\$10.163,32; ANILTON GERALDO GERONIMO, R\$2.386,92; ANNIA DE OLIVEIRA, R\$9.333,18; ANNIE DE OLIVEIRA, R\$6.372,28; ANTONIO ADJAIR FERREIRA, R\$2.284,46; ANTONIO ALVES COSTA, R\$15.787,39; ANTONIO APARECIDO ALEXANDRINI, R\$3.834,64; ANTONIO APARECIDO BRITO SANTOS, R\$14.093,10; ANTONIO APARECIDO PEDRO, R\$16.927,39; ANTONIO CARDOSO, R\$1.883,88; ANTONIO CARLOS BAPTISTELLA, R\$1.128,16; ANTONIO CARLOS CARDOSO, R\$19.226,06; ANTONIO CARLOS DA SILVA, R\$12.533,42; ANTONIO CARLOS LUCIO, R\$12.275,20; ANTONIO CARLOS RIBEIRO, R\$1.519,26; ANTONIO CESAR PAROLA, R\$1.081,62; ANTONIO DONIZETE GOMES, R\$13.849,93; ANTONIO DOS SANTOS, R\$14.276,48; ANTONIO DUDY NETO, R\$3.606,28; ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS, R\$12.486,63; ANTONIO LUIZ, R\$2.443,56; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, R\$1.001,08; ANTONIO MARCOS SANTANA, R\$7.558,71; ANTONIO MARCOS URBANO, R\$15.026,64; APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA, R\$6.541,78; APARECIDA LEVINSKI, R\$1.833,34; APARECIDO CAETANO, R\$1.891,16; APARECIDO FRANCISCO DA ROCHA, R\$2.666,49; APARECIDO LUCAS MARTINS, R\$7.711,71; APARECIDO MARCOS PEREIRA, R\$1.512,40; APARECIDO NOGUEIRA, R\$1.709,76; APARECIDO SIMON, R\$2.423,90; ARI ANSELMO DE OLIVEIRA, R\$1.826,55; ARIANE CAROLINE MATTIOLLI, R\$7.417,34; ARIEL JUNIOR VITORASSO, R\$3.758,84; ARIEL BONINI FRANZOLIN, R\$5.400,00; ARIELSON DIAS DE SOUZA, R\$7.574,00; ARMANDO MARTON FILHO, R\$14.042,34; ASSIS JOAQUIM DAMIAO, R\$89.108,95; AUDINEIA DE OLIVEIRA PIMENTEL, R\$22.858,60; AUGUSTO MENECHINI, R\$23.780,16; AURELIEN ARIS, R\$1.813,51; BAZELAIS JEAN FRANCOIS, R\$12.895,12; BEATRIZ APARECIDA ROSA CARNEIRO, R\$1.932,95; BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS, R\$7.492,63; BENEDITA SUZANA RAMOS GARBELINI, R\$1.595,80; BENEDITO CEZARIO DA SILVA FILHO, R\$12.171,44; BENEDITO RUFO, R\$12.310,14; BENEDITO SIMIONI, R\$1.350,68; BIANCA CRISTINA RUIZ, R\$120,20; BRAZ PAULA DE FARIA, R\$16.283,21; BRUNA LAURINHO LEITE, R\$1.371,93; BRUNO DOS SANTOS BARRA, R\$4.747,82; BRUNO GUSTAVO COSTA, R\$28.228,77; Bruno Henrique Bernardelli de Jesus, R\$1.055,74; BRUNO HENRIQUE DAMASCENO, R\$6.682,27; CAIO VINICIUS TAVARES DA SILVA, R\$4.399,07; CAMILA APARECIDA MARIANO, R\$1.300,99; CAMILA CRISTINA APOLINARIO, R\$9.063,55; CAMILA MARIANA DA SILVA, R\$25.955,16; CARLOS ALBERTO GOMES, R\$2.750,18; CARLOS ALBERTO MESSIAS, R\$15.020,49; CARLOS ALBERTO ROSSATTI, R\$1.026,91; CARLOS ANTONIO BENELI, R\$11.894,11; CARLOS HENRIQUE BOSSA, R\$18.607,04; CARLOS ROBERTO DE AGUIAR, R\$1.765,48; CAROLINA CARVALHO DA SILVA, R\$1.678,67; CASSIANO RODRIGUES, R\$10.403,13; CELIA ADRIANA DA SILVA, R\$11.094,18; CELIA REGINA FERREIRA VIANA, R\$4.005,14; CELSO DE FIGUEIREDO, R\$5.036,26; CELSO HENRIQUE GALDINO, R\$1.323,91; CESAR ADRIANO BORGES, R\$2.146,09; CICERO SONIELSON CAMPOS SOARES, R\$28.091,36; CILENE BARBOSA DE SOUZA, R\$12.778,28; CINARA C DA SILVA ANDRADE, R\$9.627,40; CINTHIA MARIANA SILVA ANSELMO, R\$1.595,14; CLARICE APARECIDA PAULINO, R\$41.784,41; CLARICE RODOLPHO, R\$11.056,23; CLAUDECI APARECIDO PACIFICO, R\$13.697,38; CLAUDEID MARTINS COSTA, R\$79.742,34; CLAUDEMIR BELPHMAN, R\$18.101,25; CLAUDEMIR BISPO DOS SANTOS, R\$1.121,29; CLAUDEMIR FRANCISCO OLIVEIRA, R\$99.279,93; CLAUDEMIR MARCOS TOZZI, R\$1.997,72; CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, R\$12.545,70; CLAUDIA RENATA DOMINGOS, R\$1.143,82; CLAUDIANA MATOS DE SOUZA, R\$7.010,07; CLAUDEIA DE F. LANGE FLORENCI, R\$6.666,90; CLAUDIN LAMOUR, R\$83,46; CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, R\$7.504,79; CLAUDINEI NUNES PAULISTA, R\$11.254,78; CLAUDINEI PATRUCCELLI, R\$15.020,51; CLAUDINEIA SEBASTIÃO SUEIRO, R\$2.898,84; CLAUDINEY AMARO DE CARVALHO, R\$61.573,50; CLAUDINEY FRANCISCO DA SILVA, R\$7.787,70; CLAUDIO AMARO PEREIRA, R\$10.015,82; CLAUDIO DIAS DE MELO, R\$2.170,57; CLAUDIO GARCIA JUNIOR, R\$18.608,76; CLAUDIO IZULAK, R\$15.693,29; CLAUDIO MAGNO SARTORI, R\$6.385,39; CLAUDIO MORAES DE OLIVEIRA, R\$2.274,65; CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, R\$10.186,49; CLEBER DE OLIVEIRA PONTES, R\$17.212,12; CLEBER MIRANDA DA SILVA, R\$10.055,15; CLEBER PEGORARO DE MIRANDA, R\$5.634,28; CLEBERSON GONCALVES CHAVES, R\$20.766,49; CLEBERSON JAIR COELHO, R\$2.138,54; CLEIA APARECIDA DE CAMARGO, R\$16.770,67; CLEIDE FOÇAÇA, R\$6.235,31; CLEIDIANE DO NASCIMENTO, R\$12.080,84; CLELIA DE PAULA MENEZES, R\$9.582,56; CLERIS CRISTINA DE O DA SILVA, R\$7.766,11; CLEUSA ALVES DA COSTA, R\$13.215,37; CLEUSA CANDIDO, R\$3.589,11; CLEUZA APARECIDA DA SILVA, R\$3.530,86; CLEVERSON DOMINGOS DOS SANTOS, R\$16.266,31; CREUZA FABIULA SANTANA DO AMARAL, R\$7.672,88; CRISTIAN FORIR GOMES ROSQUE, R\$17.152,96; CRISTIANA CARONI, R\$11.972,55; CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO, R\$1.957,82; CRISTIANE GONCALVES BOLDINI COSTA, R\$8.101,69; CRISTIANO MARIANO FERREIRA, R\$1.621,26; CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, R\$1.612,05; CRISTINA DA SILVA, R\$8.326,45; DAIANI RODOLPHO PAPA LOPES, R\$11.394,95; DANIEL BIESEK, R\$20.270,35; DANIELA DA SILVA COSTA, R\$3.551,75; DANIELA LOPES DE OLIVEIRA, R\$50.649,23; DANIELA MOREIRA, R\$18.326,63; DANIELLI C DA CRUZ FELIPETTO, R\$3.902,18; DANILO GARCIA DOS SANTOS, R\$45.633,99; DANILO GUSTAVO VICENTE, R\$10.938,11; DAYANE GONCALVES, R\$14.972,89; DEBORA APARECIDA FERREIRA, R\$17.862,78; DEBORA FERNANDA SILVA, R\$6.344,73; DEBORA GONCALVES DO NASCIMENTO, R\$7.152,33; DEBORAH AMANDA P FERMINO, R\$8.920,82; DEJAIR CARLOS FRANCISCO, R\$22.309,89;



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

DEMILSON APARECIDO DA SILVA, R\$6.107,71; DENILSON DE OLIVEIRA LAPAZ, R\$23.425,53; DENISE DE MORAES CANATO, R\$7.195,03; DEVANIR APARECIDO CARDUCE, R\$422,51; DEVANIR NUNES, R\$15.033,98; DIEFERSON D. PACHECO DOS SANTOS, R\$6.663,21; DIEUSOIT MAITRE HYPOLITE, R \$4.402,85; DIHEFFERSON SIBALDELLI FERREIRA, R\$13.578,03; Dina dos Santos Bizerra, R\$1.096,96; DIOGO APARECIDO BOBOLATO, R\$332,37; DIOGO HIPOLITO DE SOUZA, R\$6.790,02; DIOGO MEIRA DA SILVA, R\$1.725,41; DIRCELENE DA ROCHA ALVES, R\$7.100,04; DIRCEU APARECIDO DE SOUZA, R\$15.164,31; DIVINO JOVINO DOS SANTOS, R\$10.285,14; DJACY LIBERAL DE SIQUEIRA, R\$24.499,38; DOMIRCIO FRANCISCO DOS SANTOS, R\$1.427,74; DONIZETE APARECIDO BRUNASSO, R\$14.281,84; DONIZETE BERNINI, R\$9.421,95; DONIZETE TEIXEIRA, R\$2.228,05; DONIZETE VALDEMIRO DE OLIVEIRA, R\$23.675,43; DORALICE BERTI, R\$3.155,90; DORALINO BORBA, R\$2.192,03; DOUGLAS FERNANDES PESSOA, R\$4.746,56; DOUGLAS VALERIO DA SILVA, R\$2.070,48; EDER CAMARGO THASMO, R\$12.540,76; EDER FONSAI, R\$9.288,93; EDERSON APARECIDO GERALDO, R\$2.106,94; EDEVALDO ROSA, R\$14.556,68; EDGAR FERREIRA DE SOUZA, R\$4.407,57; EDILENE NOBRE VELOZO, R\$1.692,79; EDILEUSA ALEXANDRE LOPES, R \$5.970,35; EDILSON ALVES, R\$25.184,59; EDILSON BISELO, R\$18.669,42; EDILSON JOSE CORRER, R\$30.394,19; EDIMAR VICENTE GEVIGIER, R \$32.300,81; EDIPO FELIPE DE MORAES, R\$13.250,02; Edith Ramos de Oliveira, R\$1.029,41; EDIVALDO FRANCISCO DE MELO, R\$20.947,91; EDNA CAMILO DA SILVA, R\$235.767,50; EDRIANE SIQUEIRA DA SILVA DOMINGUES, R\$5.905,52; EDSON CAETANO CAMARGO, R\$3.988,66; EDSON CARLOS SANTOS DIAS, R\$1.684,01; EDSON JACINTO, R\$1.906,63; EDSON JOSE GERMANO, R\$18.565,96; EDSON LUCINO LEITE, R\$13.594,57; EDUARDO ALVES CORDEIRO, R\$42.032,40; EDUARDO ANTONIO DA SILVA, R\$45.781,67; EDUARDO BERNARDO ESTANISLAU, R\$15.796,54; EDUARDO FRANCK GOMES COSTA, R\$14.781,28; EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS, R\$21.092,32; EDVALDO APARECIDO DA SILVA, R\$2.107,57; EDVALDO FRANCISCO MELO, R\$9.812,50; EDVAN DOS SANTOS, R\$22.595,59; ELAINE CRISTINA DA SILVA, R\$7.736,90; ELAINE CRISTINA GOMES, R\$965,88; ELENILTON DOS SANTOS FEITOSA, R\$11.769,29; ELENIR SILVA PEREIRA, R\$311,19; ELIANA MARIA GOUVEA, R\$1.398,81; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, R\$9.689,76; ELIANE RODRIGUES, R\$1.637,23; ELIAQUIM MACHADO ALVES, R\$5.941,71; ELIAS JUNIOR DO PRADO, R\$1.493,67; ELIAS NAGY, R\$2.221,69; ELIETE MARIA SAMPAIO, R\$11.990,16; ELIS REGINA PURCENO GALHARDO, R\$19.548,73; ELISABETE APARECIDA LOPES, R\$8.425,69; ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, R\$16.243,51; ELISEU ROGERIO DA SILVA, R\$2.126,06; ELITON RODRIGUES DE REZENDE, R\$67.703,30; ELIZABETE APARECIDA DA S SANTOS, R\$1.758,82; ELIZEL CLAUDINEI ROMANINI, R\$5.941,80; ELIZETE E. DE LIMA COGORNÍ, R \$10.398,59; ELTON CARLOS SALLES FIGUEIREDO, R\$1.715,89; ELZA GOMES DE ANDRADE, R\$10.497,74; EMANUEL JEFFERSON MAZZER, R\$15.186,21; EMERSON SIMAO DOS SANTOS, R\$14.552,15; EMILY RAFAELA LEITE, R \$15.717,86; EMIVANIA CRISTINA PEREIRA, R\$1.497,26; ESDRA MOREIRA MORAIS DE SOUZA, R\$1.603,87; ESTEFANO VARDAI PEREIRA, R\$2.241,95; EUGENIA CLAUDIA ALVES LUCIANO, R\$1.114,49; EVANDRO MARCELO BODNAR, R\$69.779,94; EVANDRO PAULO DA SILVA, R\$6.869,23; EVANDRO PAULUCCI, R\$6.909,03; EVERALDO DE JESUS DA SILVA, R\$5.799,81; EVERTON DUARTE GUILMARÊS, R\$1.150,00; EVERTON GUILHEN MORA, R\$4.545,19; EZEQUIAS DE JESUS FARIA, R\$4.669,88; EZEQUIEL PEREIRA, R\$8.383,79; FABIANA MELLO APRIGIO, R\$19.543,17; FABIANA SANTOS DA SILVA, R \$8.233,44; FABIANO DE ALMEIDA, R\$12.941,02; FABIANO ROGERIO DE ASSIZ, R\$2.082,45; FABIO GONCALVES DA SILVA, R\$8.775,72; FABIO JOSE DE ALMEIDA, R\$15.361,86; FATIMA APARECIDA INOCENCIO, R\$7.056,48; FELIPE ELIAS GAMEIRO PUGLISI, R\$7.311,82; FERNANDA DOS S A DE OLIVEIRA, R\$7.365,63; FERNANDO BARBOSA FARIA, R\$14.494,81; FERNANDO LUIS DE LIMA, R\$17.236,07; FERNANDO LUIS RIBEIRO, R\$2.293,89; FERNANDO WALDRICH NETO, R\$2.004,96; FLAVIO BIZERRA, R\$10.506,47; FLORIANO DA SILVA FERREIRA, R\$135.637,50; FRANCIELE DOS SANTOS MACHADO, R \$2.429,23; FRANCIELE FERNANDES DELLA MATA, R\$14.143,94; FRANCIELE REGINA SOUZA PEREIRA, R\$6.673,83; FRANCINETE LEMOS TOLENTINO, R \$5.804,49; FRANCISCO LOURENÇO DE ALMEIDA, R\$2.921,01; FRANCISCO SABINO ALVES, R\$12.275,97; FRANCISCO VICENTE PAZ FERREIRA, R \$15.901,97; GABRIEL ACEDO FILHO, R\$43.164,58; GABRIEL CASSIANO VIDAL SANTOS, R\$2.275,00; Gabriel do Rosario de Padua, R\$17.273,58; GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, R\$17.790,61; GABRIELE DOS SANTOS, R\$81,27; GARVENS DESIR, R\$6.946,00; GEDEÃO CARLOS GOMES, R\$6.585,64; GEISA MICHELE CALDEIRA, R\$1.444,40; GEOVANE FREIRE, R\$25.016,00; GERSON BERALDO JUNIOR, R\$10.708,72; GERSON JEROME, R\$4.172,76; GESIEL DE LIMA SALES VILELA, R\$23.767,00; GEVERTON DO ESPIRITO SANTO, R\$17.848,95; GILBERTO BUENO DA SILVA, R\$190,80; GILBERTO DE JESUS PARRA, R \$1.824,18; GILBERTO DE SOUZA, R\$2.246,00; GILCENE APARECIDA COELHO, R\$1.780,67; GILDETE MARIA DE JESUS, R\$18.357,01; GILSON CAETANO DA SILVA, R\$14.305,16; Gilson Cesar Mantovani, R\$1.102,86; GILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, R\$46.363,48; GILVAN VIEIRA DA SILVA, R\$1.723,37; GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA, R\$53.104,36; GIOMAR DONIZETE GODOI, R\$16.075,51; GISELE CRISTINA CRISOSTOMO DA SILVA, R\$2.288,78; GISELE DE ALMEIDA DA SILVA, R\$3.311,62; GISELE DOS SANTOS, R\$674,24; GISLAINE APARECIDA DA COSTA, R\$14.167,85; GISLAINE APARECIDA DE SOUZA, R\$9.039,62; GLAUCI OLIVEIRA, R\$9.739,35; GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA LAZARI, R\$1.921,86; GUILHERME AUGUSTO BERTOGNA, R\$1.885,26; GUILHERME COSTA TERCEIRO, R\$14.859,67; GUILHERME FERNANDES DO BEM, R \$1.154,99; GUILHERMINO RODRIGUE DOS SANTOS, R\$13.231,97; GUSTAVO HENRIQUE CALDERAM, R\$12.935,50; HELENA APARECIDA DOS SANTOS, R

\$2.851,03; HELLEN LEITE FERNANDES, R\$684,60; HENRIQUE LINO DA SILVA, R\$10.560,02; HENRIQUE NARCISO DE CAMARGO, R\$9.192,35; IBRAIM DE JESUS ROSA, R\$1.698,11; IGOR GRANDINI MARCELINO, R\$14.925,27; ILSON ALVES DOS SANTOS, R\$9.485,17; IOLANDA GARCIA, R\$9.517,49; IONICE MARQUES PEREIRA, R\$8.946,39; IRACEMA RODRIGUES DE ARAUJO, R \$4.270,32; IRANILDO FERNANDES DE CARVALHO, R\$14.042,70; IRENE MARIA LOPES, R\$1.066,87; ISAIAS MARQUE, R\$4.796,44; ISRAELA DE OLIVEIRA CORREIA, R\$7.247,05; ITAMAR PACHECO DA SILVA, R\$7.108,44; IVANI PRADO RIGONI, R\$3.479,69; IVETE MARIA DA PAZ, R\$12.557,78; IVETE VIEIRA RIVA, R\$9.635,01; IVO LUCAS DA SILVA BARBOSA, R\$12.425,17; IVO NUNES DA SILVA, R\$659,89; IVONETE AP. RODRIGUES SOARES, R\$2.100,69; IZAURA TATIANA XAVIER, R\$1.744,84; JADIR ROSARIO, R\$29.778,47; JAIR ARAUJO DA SILVA, R\$11.354,72; JAIR BAPTISTA, R\$1.832,11; JAIR JOAO DOS SANTOS, R\$1.857,72; JAIR RODRIGO HOFFMANN LOPES, R\$1.477,87; JAIR RODRIGUES DE PAULA, R\$12.756,30; JAIRO BALMANT, R\$1.459,26; JAISON DE SOUZA, R\$1.970,54; JANDIRA G DOS SANTOS AFONSO, R \$11.792,92; JANETE LADY DUDYC, R\$2.355,13; Janir Lemes Pedro, R\$4.481,67; JAQUELINE LUISA ROSSATTI, R\$2.462,24; JAQUELINE SILVIA DE QUEIROS, R\$8.672,64; JEAN CARLOS MOQUIUTI, R\$16.434,81; JEAN CARLOS SIMAO, R\$12.292,88; JEAN LUCAS DE SOUZA, R\$2.521,85; JEAN OCCIUS JEAN, R\$7.655,50; JEAN SAINT PIERRE ELIZE, R\$3.039,01; JEANE APARECIDA DA SILVA DOMINGOS, R\$678,11; JEFERSON DE PAULA CARRARO, R \$13.805,58; JEFERSON RIBEIRO, R\$7.632,97; JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS, R\$2.693,86; JEFFERSON SERGIO LOPES, R\$14.863,78; JENSEN SAINURY, R\$2.363,58; JESSICA ATALOANE DE LIMA, R\$4.692,40; JESSICA AYMI MARUTANI, R\$6.464,79; JESSICA CAROLINA DE ARAUJO, R\$1.615,57; JESSICA NAIARA DE OLIVEIRA CORAZZA, R\$4.350,68; JHONI LUIS BATISTA, R \$2.417,16; JOAO ALCEDENIR DA LUZ, R\$1.671,03; JOAO AMANCIO VIEIRA, R \$3.245,28; JOAO ANTONIO MENEGON, R\$2.316,40; JOAO BATISTA DE SOUZA MIRANDA, R\$24.835,16; JOAO BATISTA DOS SANTOS, R\$46.215,40; JOAO BATISTA GALDINO, R\$7.030,03; JOAO CLAUDIO DOS SANTOS, R\$4.944,51; JOAO DONIZETI FOGACA, R\$19.511,55; JOAO LANA PINTO DE SOUZA, R \$1.244,73; JOAO LEMES, R\$2.126,72; JOAO LEONEL SOUTO MENDES, R \$1.706,24; JOAO MARCOS FARIAS CONTATO, R\$10.798,89; JOAO MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA, R\$1.014,07; JOAO MIGUEL PIANOVSKI, R\$20.745,73; JOAO PAULINO CARDOSA FILHO, R\$19.570,74; JOAO PAULO DO CARMO, R\$11.157,55; JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, R\$2.459,47; JOAO ROBERTO MAIA, R\$12.773,95; JOAO RODRIGUES AGOSTINHO FILHO, R \$2.058,17; JOHN DIEUJUSTE, R\$5.001,83; JOICE CRISTINA FERREIRA DA COSTA DA S, R\$726,10; JORGE CARLOS DOS SANTOS, R\$14.922,73; JOSE AILTON BOBOLATO, R\$10.718,19; JOSE ALVES DA SILVA, R\$968,03; JOSE ANTONIO BESERRA, R\$21.244,36; JOSE APARECIDO DA SILVA, R\$13.454,45; JOSE APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA, R\$15.968,48; JOSE APARECIDO GOMES MOREIRA, R\$13.214,51; JOSE APARECIDO MACEDO DA SILVA, R \$5.043,63; JOSE BATISTA, R\$2.078,34; JOSE CARLOS DOS SANTOS, R \$20.638,07; JOSE CARLOS LOPES, R\$13.665,91; JOSE CARLOS MARTINS, R \$2.140,19; JOSE CLAUDIO DE ANDRADE, R\$1,25; JOSE CLAUDIO SERTAO, R \$12.989,17; JOSE DE SOUZA, R\$10.091,80; JOSE DIVONSIR DOS SANTOS, R \$2.959,37; JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA, R\$18.070,14; JOSE ENRIQUE TOLOTO, R\$10.977,77; JOSE FABRICO THEREZAN GAMEIRO, R\$3.134,81; JOSE FRANCISCO DA CRUZ, R\$1.536,52; JOSE GORETTI PINTO CABRAL, R \$2.775,92; JOSE HUSS, R\$9.140,06; JOSE JULIANO DE PADUA, R\$42.536,67; JOSÉ LEANDRO MORENO, R\$5.827,38; JOSE MARIA DA COSTA, R\$2.913,71; JOSE NATALICIO FARIAS DA SILVA, R\$13.029,98; JOSÉ ORNAGUI, R \$36.296,00; JOSE PINHEIRO DA SILVA, R\$1.724,46; Jose Roberto da Silva, R \$1.158,78; JOSE ROBERTO DE AMARAL, R\$17.216,11; JOSE SERGIO AMARO, R\$22.108,76; JOSE VENANCIO RIBEIRO, R\$28,01; JOSEFA MICHELE DA SILVA, R\$1.421,40; JOSEMAR PINHEIRO BARBOSA, R\$18.757,20; JOSIANE GONÇALVES, R\$2.831,81; JOSIANE JESUS DE MORAIS, R\$23.284,72; JOSIANE MARIA DOS SANTOS, R\$1.632,05; JOSIANE MARTINS, R\$4.564,33; JOSIANE PEREIRA, R\$5.816,36; JOSIEL LUIZ CERQUEIRA, R\$10.431,33; JOSMARINA ANGELO DE ALMEIDA, R\$1.516,74; JOVANI CANDIDO FERREIRA, R\$2.077,13; JUARES GAMELEIRA, R\$25.506,19; Juarez de Oliveira, R\$17.705,13; JUAREZ RENER MONTANI, R\$3.639,60; Jucileia Gonçalves Jesus, R\$2.406,66; JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$13.796,51; JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR, R\$6.529,94; JULIANA CRISTINA DA SILVA GABARDO, R\$3.272,92; JULIANA DA SILVA, R\$14.259,50; JULIANA SILVA RODRIGUES DE MELO, R\$24.726,01; JULIANA VALERIA FRANZONI, R\$1.294,93; JULIANE FAVERSSANI DE CASTRO, R\$88.552,00; JULIANO DA COSTA CANTOS, R\$12.056,77; JULIANO PEREIRA DA SILVA, R\$34.736,72; JULIO APARECIDO DUARTE, R\$11.813,53; JULIO CESAR MARTINS, R\$999,61; JULIO ZABINI GARCIA, R\$12.638,80; JUNIOR GEDEON, R\$8.707,29; JURANDIR GABRIEL NETO, R\$25.130,00; KADNEN RAFAELA TABRODA DE FARIA, R\$11.506,47; KAIO HENRIQUE CALDERON DIAS, R\$5.382,71; KAROLINE CRISTINA SILVA DE MELO, R\$81,84; KELLE CRISTINE FERREIRA, R\$6.563,85; LAERCIO CANATO, R\$18.546,79; LAERCIO COELHO, R\$10.670,43; LANISE LAMBRE, R\$1.244,73; LAUDELINO PRADO DA SILVA, R\$10.309,73; LAUDICEIA DE OLIVEIRA FRANCISCO, R\$4.823,22; LAYO APARECIDO DOS SANTOS, R\$15.138,07; LEANDRO ALVES DA SILVA, R\$12.420,62; LEANDRO ARAUJO DE FREITAS, R\$10.021,65; LEANDRO DE SOUZA CUSTODIO, R\$3.731,12; LEANDRO DOS REIS MARTINS, R\$8.727,68; LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, R\$2.031,98; LEANDRO HENRIQUE ROMAN, R\$5.347,71; LEANDRO LUIS DOS SANTOS, R\$6.505,80; LEANDRO MOREIRA CASTILHO, R\$10.868,99; LEANDRO NOGUEIRA, R\$12.707,14; LEDAIS HILAIRE, R\$14.298,52; LEDIANA DE MELLO NADIM, R\$1.326,55; LEILA DE FATIMA OLIMPIO DA COSTA, R\$12.379,41; LEONARDO DIONE RAGUZO, R\$14.512,78;



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

LEONARDO G. SOARES STEPHAN, R\$2.325,70; LEONICE APARECIDA SAVI, R\$21.125,86; LIGIA LOBATO DOS SANTOS, R\$13.557,69; LILIAN FERNANDA PEREIRA DE SALES, R\$5.909,79; LOURDES LUIZ PAIAO, R\$11.056,15; LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, R\$1.756,64; LOURIVAL APARECIDO LAZARINI, R\$3.048,52; LUCA FERNANDES SANTOS, R\$5.499,54; LUCAS MATEUS BATISTA OLIVEIRA, R\$1.925,24; LUCAS PINHEIRO TEODORO, R\$5.471,81; LUCAS PIZO HANYSZ FERREIRA, R\$9.941,44; LUCAS ROSA FONSECA, R\$19.351,05; LUCIANA ANTUNES ABRÃO, R\$11.407,63; LUCIANA DE ALMEIDA PEDRAO, R\$15.226,66; LUCIANA DOS SANTOS VALERIO, R\$10.323,38; LUCIANA HERREIRA OLIVEIRA, R\$3.371,14; LUCIANE RUFINO, R\$7.914,95; LUCIANO CONSTANTINO DA SILVA, R\$3.221,98; LUCIANO DE LIMA, R\$18.559,18; LUCIANO DO AMARAL, R\$7.425,27; LUCIANO JOEL NOGUEIRA, R\$15.050,99; Luciano Leite Santos, R\$2.325,52; LUCIANO PASQUALINO, R\$10.927,37; LUCIANO ULISSES, R\$8.212,46; LUCILENE ALVES DE ASSIS, R\$5.673,13; LUCILENE ANDREIA DA SILVA, R\$1.116,30; LUCIMAR AP. MARTINS LAERCIO, R\$2.026,23; LUCIMARA MOTA DE SOUZA, R\$12.585,71; LUCIMERI BORGES DE MORAIS, R\$8.027,17; LUCINEIA APARECIDA MARTINS, R\$9.709,11; LUCINEIA COSTA, R\$4.432,48; LUCINEIA CRISTINA BENEDITO, R\$1.871,69; LUIS CARLOS BOBOLATO, R\$2.143,25; Luis Carlos de Araujo, R\$19.507,32; LUIS OTAVIO DE BRITO, R\$14.764,62; LUIZ ADRIANO FEBA, R\$4.608,91; LUIZ ALVES TORRES, R\$18.972,31; LUIZ ANTONIO FERREIRA, R\$15.965,25; LUIZ CARLOS BUSSADERI, R\$2.154,59; LUIZ CARLOS DA SILVA, R\$19.059,36; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, R\$269,40; LUIZ CARLOS TEIXEIRA, R\$8.931,95; LUIZ DE ANDRADE NETO, R\$19.509,92; LUIZ DE FARIA DUTRA, R\$1.617,68; LUIZ DE PAULO DIAS, R\$13.375,03; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FREIRA, R\$4.653,44; LUIZ FERNANDO DE ASSIS, R\$5.454,20; LUIZ MONTANI, R\$1.708,08; LUIZ OTAVIO FERNANDES DE SOUZA, R\$9.510,53; LUORDES MARCHETTI DA SILVA, R\$10.698,55; LUZINETE DE OLIVEIRA TOLOTO, R\$1.528,27; LYNCON DE CARVALHO, R\$1.884,87; MANOEL DOS SANTOS FERNANDES, R\$21.800,28; MANOEL GALDINO DOS SANTOS NETO, R\$12.847,71; MARA CRISTINA DE SOUZA MORAIS, R\$10.485,46; MARCELO ANTONIO NAKAYAMA, R\$19.067,22; MARCELO APARECIDO MARTINS, R\$9.530,03; MARCELO APARECIDO ROGERIO LOPES, R\$7.740,84; MARCELO ARAUJO FERREIRA, R\$20.740,40; MARCELO BERNARDO DA GRAÇA, R\$12.686,21; MARCELO DE OLIVEIRA GONZALEZ, R\$9.653,12; MARCELO FERREIRA COLONHESE, R\$50.734,56; MARCELO HENRIQUE LEAL, R\$1.349,05; MARCELO HENRIQUE MACHADO, R\$2.991,68; MARCELO HIDEKI KIMURA, R\$5.743,39; MARCELO LECHINSKI TASSI, R\$11.087,37; MARCELO NUNES DO PRADO FILHO, R\$1.684,52; MARCELO PEREIRA DA SILVA, R\$2.426,27; MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, R\$4.513,99; MARCIA VALERIO, R\$1.527,24; MARCIELE ARANTES DE PAULA, R\$12.102,32; MARCILENE CALDEIRA DE PADUA, R\$10.572,48; MARCIO ADRIANO SANTANA, R\$7.500,08; MARCIO ALONSO, R\$3.145,70; MARCIO ANDRE CAROLINO, R\$3.839,41; MARCIO JOSE GONCALVES, R\$2.046,70; MARCIO JOSE PAVONI, R\$9.599,55; MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, R\$40.173,65; MARCIO PESSOA DA SILVA, R\$2.155,66; MARCO AURELIO BERALDO, R\$13.837,69; MARCO AURELIO RODRIGUES, R\$10.620,00; MARCOS ANTONIO DE SOUZA FARIA, R\$8.208,21; MARCOS ANTONIO FERREIRA, R\$26.506,82; MARCOS APARECIDO DELFINO, R\$2.737,31; MARCOS JUSTINO XAVIER, R\$3.427,47; MARCOS ROBERTO ALVES, R\$6.122,45; MARCOS ROGERIO DE ABREU ALVES, R\$2.579,84; MARCOS ROGERIO DELFINO, R\$24.353,57; MARCOS VINICIUS DA SILVA, R\$2.018,92; MARIA ANGELICA FONSECA, R\$1.415,67; MARIA APARECIDA DE ARAUJO EVANGELISTA, R\$53.623,45; MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, R\$6.905,47; MARIA ASSUNCAO, R\$27,88; MARIA CATARINA TOSO, R\$5.307,14; MARIA CLEAMY GAMA BARBOSA, R\$13.200,03; MARIA CRISTINA DA SILVA, R\$13.403,44; MARIA CRISTINA MURILHA, R\$3.372,89; MARIA CRISTINA RIBEIRO, R\$1.411,80; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, R\$2.903,87; MARIA DE JESUS TELES DA CRUZ, R\$9.157,97; MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS, R\$16.081,92; MARIA DE LURDES SILVA ROCIER, R\$9.869,51; MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA, R\$5.846,96; MARIA EDILEUSA ALVES DA COSTA, R\$5.122,21; MARIA ELIECE A. DOS SANTOS, R\$11.246,68; MARIA EUNICE CARVALHO CERQUEIRA, R\$4.295,29; MARIA FERREIRA DA SILVA, R\$255,38; MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA, R\$7.968,80; MARIA JOSE LEITE DOS PRAZERES, R\$11.040,33; MARIA JOSE TELES DA SILVA, R\$3.944,05; MARIA NELCI GARIANI DE MORAIS, R\$1.643,04; MARIA ONICE DE OLIVEIRA, R\$9.503,67; MARIA REGINA CORRER, R\$10.484,83; MARIA ROSANGELA SILVA SCHITINE, R\$9.371,25; MARIA TRINDADE SANTIAGO, R\$77.363,62; MARIA VICENTINA DA SILVA BOSSA, R\$15.969,05; MARILENE APARECIDA DE PAULA, R\$27.567,25; MARINALVA AP. POSENATO PINA, R\$9.273,42; MARINETE DAS NEVES BARROS, R\$9.694,39; MARIO APARECIDO FRANZONI, R\$24.249,51; MARIO BATISTA ALVES, R\$12.172,09; MARISA AP. DA CUNHA MOTO DA SILVA, R\$20.606,44; MARLENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$1.641,39; MARLENE APARECIDA DARIO, R\$25.883,28; MARLENE DE SOUZA, R\$12.951,78; MARLENE DE SOUZA COLLI, R\$1.600,32; MARLETE APARECIDA DOS SANTOS, R\$8.991,30; MARLI OLIVEIRA ZACHARIAS, R\$7.735,72; MARRIO GALAND, R\$14.902,59; MARTA FERREIRA GONCALVES, R\$6.658,86; MATHEUS FELIPE BASTOS MIRANDA, R\$1.444,06; MATHEUS WILLIAM ARTAO LOPES, R\$4.752,91; MAURI LOPES DE OLIVEIRA, R\$7.313,34; MAURICIO DRABESKI BISELO, R\$5.748,82; MAURICIO GOMES DOS SANTOS, R\$18.998,77; MAURICIO MOREIRA DA SILVA, R\$22.077,46; MAURO BATISTA LOPES, R\$5.140,01; MAURO MOREIRA DA SILVA, R\$2.144,90; MAURO PEREIRA DOS SANTOS, R\$9.421,23; MAVERLIN MASSAMBAM, R\$10.485,12; MAYARA GABRIELA SANTOS, R\$9.705,99; MAYLLON BRENDON DE ALMEIDA BARRIOS, R\$12.384,28; MICHAEL DOUGLAS STUDZIOSKI, R\$7.986,59; MICHAEL HENRIQUE MARTINS BRAZ, R\$15.433,38; Michael Jose

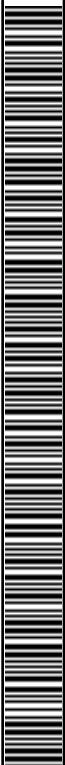
da Silva, R\$2.098,76; MICHAEL SOARES PEREIRA, R\$4.463,79; MICHAEL WILLIAM DE AGUIAR, R\$1.695,58; MICHEL CAMACHO SANTOS, R\$9.674,60; MICHELE ALVES DA SILVA, R\$6.073,48; Michele Fernandes Cordiez, R\$1.141,04; MICHELE RAMPINELLI, R\$8.549,96; MICHELI FELES NAZARET, R\$1.373,86; MILLENE DE SOUZA DA COSTA, R\$8.043,84; MILTON MARÇAL COSTA, R\$5.804,78; MIRIAN DE FREITAS RODRIGUES, R\$1.652,96; MOACIR JOSE PEREIRA, R\$14.657,29; MOISES DA CUNHA, R\$12.378,93; MOISES FERREIRA, R\$384,85; MOISES FERREIRA, R\$23.203,64; MOISES GUEDES DE JESUS, R\$1.950,11; MONICA CRISTINA STURZENEGGER, R\$3.235,05; MONIQUELE VIEIRA DE MELLO, R\$11.437,95; NADIR DE OLIVEIRA DE AGUIAR, R\$18.218,05; NAGILA PEREIRA DE OLIVEIRA, R\$4.846,35; NAIR APARECIDA DOS SANTOS, R\$14.585,27; NAIR FERREIRA, R\$5.028,39; NAIR GUERBAS POLLIDO CRUZ, R\$5.759,04; NAIVAN YOHANA DA COSTA BATISTA, R\$11.309,92; NATHALI NOBERTO MERCI, R\$440,24; NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS, R\$17.810,41; NEIDE GONCALVES DA SILVA, R\$1.392,36; NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA, R\$9.325,46; NELI SALUSTRE DE BARROS DOS SANTOS, R\$1.612,08; NELSON DE PAULA FREITAS, R\$13.298,10; NELSON ELIAS MENDES, R\$14.405,85; NELSON ROMÃO BATISTA, R\$8.706,01; NELVER PATRICK DE OLIVEIRA, R\$517,50; NERI ANTUNES, R\$2.931,35; NEUSA ARANTES BOAVENTURA, R\$11.298,64; NICK CALIXTO SEDDIG, R\$27.150,82; NILSON ROBSON MARTINS, R\$10.427,95; NILSON TOMAS CUBAS, R\$2.618,17; NILTON DE OLIVEIRA BORGES, R\$5.906,92; NIVALDO ANDERSON PARDINHO, R\$10.203,62; NIVALDO APARECIDO COSTA, R\$2.490,58; NORIVAL DA SILVA MARTINS, R\$277.467,59; OCIMAR AMANCIO, R\$6.088,12; ODETE MARIA DA SILVA, R\$14.200,08; ODILIO PAES DE CAMARGO, R\$16.290,99; ODILON APARECIDO DOS SANTOS, R\$2.219,47; ODOCIA BRITO, R\$10.536,33; OLAIR DIAS, R\$14.996,34; OLAVIO DO NASCIMENTO, R\$25.541,23; OLAVO VAZ DE SOUZA, R\$2.133,86; ONIVALDO SILVESTRE, R\$8.212,20; ORIDES MACHADO DE CAMPOS, R\$1.882,13; OSMALDO DA SILVA, R\$676,97; OSMAR ANDRE MOREIRA, R\$169.917,21; OSMAR DA SILVA, R\$1.615,96; OSMAR FERREIRA MARTINS, R\$2.050,51; OSNI MASSON, R\$11.103,06; OSVALDO CARDOSO DE ARAUJO, R\$1.448,67; OSVALDO ROSSI, R\$79.371,44; OZIELA DE MELO, R\$1.566,51; PABLO FIGUEIREDO DA SILVA, R\$3.891,04; PAMELA TAINA DA SILVA PEREIRA, R\$7.001,24; PATRICE COMPERE, R\$6.996,67; PATRICIA FERNANDA JANZ, R\$5.017,68; PAULA P. DE ALMEIDA GONÇALVES, R\$4.105,62; PAULINA DA SILVA PEREIRA, R\$4.064,70; PAULO ALVES PEREIRA, R\$2.247,47; PAULO CESAR DA COSTA, R\$1.713,81; PAULO CESAR RIBEIRO DA MOTA, R\$17.127,03; PAULO DA SILVA, R\$8.174,58; PAULO FERNANDO REZENDE, R\$11.870,27; PAULO HENRIQUE DE JESUS TAVARES, R\$23.952,01; PAULO HENRIQUE DE JESUS TAVARES, R\$13.542,39; PAULO MARCELO LEAL, R\$43.492,13; PAULO RICARDO DOS SANTOS, R\$3.147,20; PAULO ROBERTO CELESTINO, R\$418,92; PAULO RONALDO MURARI, R\$11.631,16; PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS, R\$1.983,40; PAULO SERGIO ROSA DA SILVA, R\$1.200,79; PAULO SERGIO ULISSES, R\$8.590,26; PAULO VINICIUS GUEDES DA SILVA, R\$1.871,69; PEDRA GONCALVES FARIA, R\$9.267,19; PEDRO BAIA NETO, R\$12.635,26; PEDRO HENRIQUE BENELI, R\$5.570,76; RAFAEL DA SILVA BARROS, R\$425,63; RAFAEL DE SOUZA GONÇALVES, R\$13.583,96; RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, R\$8.537,46; RAFAEL JUNIOR DINIZ DA SILVA, R\$9.608,14; RAFAEL SASSA CATHARINO, R\$14.901,92; RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS, R\$13.490,93; RAMON RODOLFO ROSA, R\$38.500,00; RAQUEL NORONHA DE ARAUJO, R\$9.566,88; RAURY RAIMUNDO BATISTA, R\$10.113,89; REGINA DE FATIMA PELINCER, R\$1.788,79; REGINA VIEIRA DA SILVA, R\$8.494,24; Reginaldo Alves de Souza, R\$1.122,41; REGINALDO BENEDITO DE SOUZA, R\$2.047,16; REGINALDO DA SILVA, R\$3.603,62; Reinaldo dos Santos, R\$17.272,98; RENATO ANDRE, R\$15.031,65; RENATO APARECIDO COITINHO, R\$2.735,60; RENATO NOGUEIRA, R\$2.892,21; RENATO VALERIO DA SILVA, R\$10.317,53; RENEI VIARO GASPARIANO, R\$2.804,23; RENILSON MIGLIORINI, R\$20.146,45; RICARDO BALMANT, R\$2.309,19; RICARDO COELHO VIANE, R\$5.916,67; RICARDO FEBA, R\$20.082,98; RICARDO PAULO DA SILVA, R\$14.202,61; RICHELLY NERES DE OLIVEIRA, R\$21.843,77; RIVALDO BESSERA DA SILVA, R\$8.641,84; ROBERTO APARECIDO COITINHO, R\$2.735,60; ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, R\$12.247,67; ROBERTO DOS SANTOS, R\$15.194,31; ROBERTO PEREIRA MARTINS, R\$14.635,89; ROBINSON DELIEN, R\$2.071,32; ROBSON FERNANDO DA SILVA, R\$2.943,28; RODOLFO RODRIGUES ANANIAS, R\$12.491,19; RODRIGO DA SILVA, R\$2.918,16; RODRIGO DE FRANCA, R\$11.888,85; RODRIGO PIZO HANYSZ FERREIRA, R\$81,09; RODRIGO TOFFOLI, R\$27.826,58; Rogerio Davi Melo, R\$9.570,12; ROGERIO FERREIRA DA SILVA, R\$7.055,28; ROGERIO GUSTAVO DOS SANTOS, R\$11.672,37; ROMILDO MANOEL DA SILVA, R\$2.093,24; ROMILIO JOSE DA SILVA, R\$12.868,33; RONALDO ALFREDO, R\$1.692,06; RONALDO DE MATOS PARCIO, R\$2.583,77; RONALDO FERNANDES ANANIAS, R\$11.214,82; RONALDO FERREIRA DIAS, R\$16.914,82; RONY THELISME, R\$11.146,12; ROSA DE FREITAS SANTOS, R\$10.567,30; ROSALINA DA SILVA S. OLIVEIRA, R\$13.099,81; ROSANA AP. PEREIRA DOS SANTOS, R\$4.859,91; ROSANA APARECIDA DA SILVA, R\$13.952,55; ROSANA APARECIDA DE LIMA, R\$7.810,48; ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, R\$1.530,88; ROSANA DE OLIVEIRA COUTINHO, R\$4.329,86; ROSANA RIBEIRO SEREM, R\$10.233,80; ROSANE DE FATIMA QUINTILIANO, R\$2.610,00; ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, R\$12.306,62; ROSANGELA DAS DORES GOMES, R\$4.738,56; ROSELI CORREIA DE MELO, R\$12.285,16; ROSELI LISBOA MACHADO, R\$15.200,00; ROSELY DE OLIVEIRA, R\$6.011,42; ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA, R\$14.818,86; ROSENA JEAN FRANCOIS TOUSSAIN, R\$8.233,50; ROSENAIDE LOPES DE OLIVEIRA, R\$6.477,50; ROSENDO PAULINO DE SOUSA FILHO, R\$40.788,87; ROSIANE DIAS, R\$1.512,14; ROSIANNE DA CONCEIÇÃO MARQUES, R\$1.609,48; ROSILENE TEIXEIRA DA COSTA DOS SANTOS, R\$1.626,14;



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

ROSINEI SILVA DE BARROS, R\$10.930,62; ROVILSON DA CUNHA, R\$1.911,62; RUTHY PINHEIRO BATISTA, R\$2.169,07; SAMUEL RODRIGUES, R\$7.767,05; SANCLEIR RODRIGUES BRAGA, R\$3.121,71; SANDRA ANTUNES DE ALMEIDA, R\$9.446,62; SANDRA APARECIDA TURATTI, R\$3.060,94; SANDRA LUCIANO DA SILVA LOPES, R\$11.101,20; SANDRA MARA CANDIDO, R\$4.012,36; SANDRA RAMOS DO NASCIMENTO, R\$1.770,71; SANDRA SILVERIO DA SILVA, R\$3.208,65; SANTO DE OLIVEIRA, R\$8.225,72; SEBASTIAO COITINHO FILHO, R\$34.088,44; SEBASTIAO MONTEIRO COSTA SOBRINHO, R\$804,40; SELMA GONÇALVES, R\$2.765,53; SERGIO ANTONIO NORVILA, R\$2.451,81; SERGIO EDGARD FERREIRA, R\$22.799,35; SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO, R\$1.544,49; SIDNEI DIAS, R\$870,38; SIDNEY DA SILVA BENTO, R\$274,40; SIDNEY DE LIMA DENEZ, R\$1.695,36; SIDNEY INACIO BARBOSA, R\$20.984,57; SILAS DE SOUZA SANTOS, R\$2.156,34; SILVANA APARECIDA SANTANA, R\$2.520,27; SILVANA COGORNII, R\$10.611,60; Silvana da Silva Oliveira, R\$2.747,24; SILVANA PEREIRA DA SILVA, R\$3.403,74; SILVANO APARECIDO VELOZO, R\$1.694,95; SILVANO GONÇALVES PRIMO, R\$15.953,37; SILVIA NUNES, R\$8.857,17; SILVIO PEREIRA DA SILVA, R\$352,63; SIMEI DOS SANTOS, R\$8.406,97; SIMONE APARECIDA DA SILVA, R\$6.544,80; SIMONE DE MELO ALMEIDA, R\$10.164,94; SIMONE YOJORO PEREIRA TRAPEA, R\$1.138,50; SIRLEI APARECIDA RAMOS, R\$2.045,59; SIRLENE CHRISTOFOLI DE ALMEIDA, R\$2.746,61; SOLANGE APARECIDA DA SILVA, R\$12.658,06; SOLANGE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ, R\$2.215,57; SOLANGE APARECIDA M NAKATANI, R\$18.126,82; SOLANGE BRAZ CARNEIRO GELINSKI, R\$1.369,19; SOLANGE RODRIGUES, R\$7.402,73; SONIA ALVARENGA FOGACA, R\$11.807,45; SONIA MARIA DA SILVA, R\$1.742,55; SONIA MARIA DOS SANTOS, R\$15.285,46; SONIA MARIA ROSA, R\$18.539,15; SONIA MARIA VIEIRA, R\$7.136,20; STEPHANIE HELEN DOS REIS, R\$9.963,24; SUELI APARECIDA GIUSTI BATISTA, R\$1.487,83; SUELI APARECIDA GUIZANI, R\$4.674,01; SUELI VICENTINA DIAS, R\$9.187,19; SUELY ALVES FARIA, R\$2.295,55; SUZANE CRISTINA LIMA, R\$2.918,24; TABATA ADRIANE DE OLIVEIRA, R\$1.619,93; TALITA FERNANDA SATIN, R\$1.397,20; TANIA DOS SANTOS, R\$4.221,15; TANIA MARA GOMES SODRE SILVA, R\$1.630,35; TATIANA APARECIDA DE LIMA, R\$9.806,82; TATIANE APARECIDA M XAVIER, R\$7.688,79; TATIANE DE OLIVEIRA LIMA, R\$2.318,85; TERESA CRISTINA MAGRI CORREIA, R\$10.705,70; TERESA VANDERLEIA DA COSTA, R\$5.191,81; TEREZINHA DE JESUS R. ARAUJO, R\$7.795,15; TEREZINHA MARIA DE LIMA, R\$7.858,20; THAIS APARECIDA GERMANO SANCHES, R\$114,79; THAIS FRANCIÊLE V. DOS SANTOS, R\$8.219,30; THIAGO DIAS DE CAMPOS, R\$2.169,29; THIAGO DOS SANTOS, R\$40.173,65; THIAGO PAGANO CASSEMIRO, R\$6.555,06; THIAGO PEREIRA DE SOUZA, R\$3.079,02; THIAGO RODRIGUES DA COSTA, R\$2.296,84; THIAGO TORRES CHICONATO, R\$11.200,63; TIAGO DA SILVA NASCIMENTO, R\$3.704,86; TIAGO MAGUANE CAMPOS, R\$11.760,95; TIAGO MARIANO FERREIRA, R\$1.983,30; TUANE PRISCILA DOS SANTOS, R\$14.688,41; VAGNER NOGUEIRA, R\$18.302,87; VAGNER RONALDO DE OLIVEIRA, R\$3.583,67; VALDECI ZORZELA DA SILVA, R\$12.919,31; VALDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$1.712,73; VALDECIR BENEDITO DE SOUZA, R\$23.525,92; VALDECIR CALDEIRA DE ALMEIDA, R\$5.293,26; VALDECIR DA SILVA, R\$16.352,36; VALDECIR DOS SANTOS, R\$17.557,06; VALDECIR ESPERIDIÃO, R\$27.841,26; VALDECIR FERREIRA, R\$2.228,84; VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA, R\$4.065,17; VALDECIR ROSARIO FREITAS, R\$16.484,49; VALDENIRA APARECIDA DA SILVA, R\$10.008,25; VALDICEIA AP. FONTANA DE OLIVEIRA, R\$4.764,08; VALDILENE AP. DE OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$19.449,67; VALDINEI BARROS, R\$14.622,54; VALDINEI EUGENIO DE MELLO, R\$11.196,04; VALDIR ANTONIO DE CARVALHO, R\$2.491,02; VALDIR APARECIDO REINO, R\$2.238,32; VALDIR DERLAMP, R\$8.540,01; VALDIR FAZAN, R\$21.720,88; VALDOMIRO JOSE DE MARCHI, R\$562,56; VALDOMIRO PEDRO DA SILVA, R\$4.451,14; VALERIA FERNANDA FIALHO, R\$1.399,32; VALMIR DE LA B. MODENEZZI, R\$1.248,52; VALMIR HELENO DOS SANTOS, R\$8.842,11; VALQUIRIA LAURINDO DA SILVA, R\$1.579,99; VALTER BENEDITO DE SOUSA, R\$15.653,45; VALTER DE OLIVEIRA, R\$8.593,38; VALTER JOSE DA ROCHA, R\$20.861,15; VANDER AUGUSTO DOS SANTOS, R\$1.879,29; VANDERLEI APARECIDO BARROS, R\$21.869,67; Vanderlei de Oliveira Souza, R\$2.307,27; VANDERLEI DO IMPÉRIO, R\$5.552,78; VANDERLEI GONÇALVES, R\$19.685,06; VANDERLEI JOSE DA SILVA, R\$16.347,70; VANDERLEI RIBEIRO, R\$19.664,16; VANDERLEI TEIXEIRA TIAGO, R\$24.165,28; VANDERSON DE CARVALHO, R\$12.513,45; VANESSA FELIPE DE OLIVEIRA, R\$5.748,42; VANIA APARECIDA DO NASCIMENTO, R\$7.281,84; VANILDO DOS SANTOS ALMEIDA, R\$1.559,71; VANUSA LUCIA DA C. DOS SANTOS, R\$9.296,51; VARLEY APOLINÁRIO, R\$342,31; VARLEY APOLINÁRIO, R\$242.891,84; VERA APARECIDA ANTUNES SANTOS, R\$7.365,00; VERA LUCIA BOTELHO DA SILVA, R\$1.354,64; VERA LUCIA DE A. NASCIMENTO, R\$16.966,00; VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, R\$1.683,43; VICTOR HENRIQUE ALVES, R\$7.702,74; VILMA APARECIDA VALERIO PADOA, R\$14.328,74; VILMA DE LIMA, R\$5.447,76; WILSON CASTANHO, R\$16.064,81; WILSON LUCINO LEITE, R\$49.241,29; VINICIUS CRISTINO DA SILVA, R\$12.515,15; VIVIO ALVARENGA MARASSUTTI, R\$13.724,43; VIVIAN PEINADO, R\$10.194,37; VOLTAIRE PAYOUTTE, R\$13.176,39; WAGNER ANTONIO DA SILVA, R\$14.857,39; WAGNER JOSE DE ARAUJO, R\$2.736,13; WAGNER MELO DOS SANTOS, R\$7.782,24; WALLACE RODRIGUES DE SOUZA, R\$963,00; WALTER ESPINOSA BASQUI, R\$2.218,24; WALTER FLORENCIO, R\$14.522,88; WANGLY LORMEUS, R\$3.156,12; WELISON NUNES DA SILVA, R\$19.858,08; WELLINGTON CAMPOS STORINO, R\$22.947,05; WELLINGTON HUGO DOS SANTOS, R\$6.134,09; WELLINGTON MARCELO DA SILVA, R\$7.237,38; WESLEY DE CAMPOS, R\$24.137,00; WESLEY MARCELO RIBEIRO, R\$16.411,40; WESLEY APARECIDO DELFINO, R\$1.901,45; WILLIAM MARTINS TEODORO, R\$2.705,69; WILLIAM GABRIEL DA SILVA, R\$5.171,94; WILSON APARECIDO BOBOLATO,

R\$31.193,97; WILSON FELICIANO MARTINS, R\$16.967,07; WILSON MOREIRA DIAS, R\$16.465,85; YAGO VIZIONI FERNANDES, R\$877,68; ZENILDA TEREZINHA DOS SANTOS VARELA, R\$16.603,36; ZENILDA VICENTE, R\$1.641,46; ZULENE BATISTA PEREIRA SOUZA, R\$1.874,67;
CREDORES CLASSE III: ABIMOVEL ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS IND DO MOBILIARIO, 42.592.857/0001-98, R\$6.820,00; ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI, 06.121.692/0001-02, R\$36.499,58; ACRE CAXIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA, 88.557.699/0001-36, R\$3.663,00; ADAR INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 03.442.526/0001-10, R\$16.547.415,87; ADEMIR JOSE BENTO DE CAMPOS, 037.970.439-02, R\$10.452,90; ADILSON LUIS DE MORAES, 617.225.109-00, R\$650,00; ADMA PAPEIS LTDA, 68.370.287/0001-85, R\$21.728,00; AGRICOLA JANDELLE S/A, 74.101.569/0024-76, R\$112.691,36; ALEX FRANCISCO PILATTI, 041.749.289-83, R\$123.240,00; ALEXANDRE LUIZ BUENO, 021.911.099-93, R\$197.842,08; ALFA TRANSPORTES EIRELI, 82.110.818/0009-89, R\$76,02; ALFHA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS GALVANICOS LTDA, 24.483.147/0001-48, R\$37.592,50; ALLPARTS COMPONENTES LTDA, 02.960.381/0001-86, R\$17.677,95; ALPHA GALVANO - QUIMICA BRASILEIRA LTDA, 53.945.341/0001-04, R\$1.995,00; ALPHA MOTION INDUSTRIA DE MOLEJOS DO NORDESTE LTDA, 14.938.710/0001-71, R\$54.106,43; ALTERNATIVA EDITORIAL LTDA, 90.953.316/0001-90, R\$2.334,00; AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 47.959.697/0017-53, R\$19.614,60; ANDRE LUIZ PETROCINO RAMOS, 954.360.497-53, R\$8.868,00; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, 520.553.109-68, R\$700,00; ARTIMEC- MECANISMOS ARTICULADOS LTDA, 89.750.954/0001-25, R\$588.905,28; ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, 05.892.612/0002-30, R\$63.288,90; ATOLINI VIDROS LTDA, 00.358.369/0001-70, R\$9.990,00; ATOTECH DO BRASIL GALVANOTECNICA LTDA, 43.633.601/0001-44, R\$29.016,88; AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA, 04.868.412/0002-80, R\$83.100,00; BALDISSERA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS, IND. E COM. LTDA, 17.338.173/0001-17, R\$6.626,29; BANCO BRADESCO CARTOES S.A., 59.438.325/0001-01, R\$66.905,00; BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/0001-12, R\$2.037.327,00; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., 07.237.373/0001-20, R\$3.999.708,00; BARCELONA SECURITIZADORA S.A., 12.054.882/0001-57, R\$329.154,74; BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL, 18.152.158/0001-42, R\$1.826.117,29; BERNECK S.A. PAINES E SERRADOS, 81.905.176/0001-94, R\$3.365.810,56; BOA VISTA FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITARIOS - NAO PADRONIZADO, 12.592.411/0001-00, R\$1.207.205,55; BOBINEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, 60.936.085/0001-46, R\$25.127,62; BRASFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA, 79.129.151/0001-02, R\$45.742,73; BRASFOAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA, 12.254.508/0001-03, R\$714.017,49; BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA, 33.391.434/0020-81, R\$3.016,00; CARVALHO E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, 18.510.947/0001-08, R\$1.417,25; CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, 04.647.090/0001-68, R\$4.015,93; CIAPLAST COMPANHIA DE PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 02.779.315/0001-04, R\$204.200,35; CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA, 19.027.214/0002-60, R\$292.152,25; CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA, 934.977.259-00, R\$7.181,91; COATS CORRENTE LTDA, 61.148.052/0023-00, R\$70.377,51; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, 10.835.932/0001-08, R\$20.849,30; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9ª REGIAO, 76.471.358/0001-64, R\$3.732,28; COPEL DISTRIBUICAO S.A., 04.368.898/0001-06, R\$853.106,13; COPEL TELECOMUNICACOES S.A., 04.368.865/0001-66, R\$590,33; COREPLAST EMBALAGENS LTDA, 45.140.340/0001-56, R\$9.200,81; CREDIT BRASIL FUNDO DE INV. EM DIR. CRED. MULTISSETORIAL MASTER, 12.144.737/0001-67, R\$517.723,50; DELFA INDUSTRIA E COM. DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA, 06.037.585/0001-09, R\$25.891,03; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, 72.381.189/0006-25, R\$146,36; DJACY LIBERAL DE SIQUEIRA, 450.049.784-68, R\$1.228,53; DONIZETE APARECIDO BRUNASSO, 016.148.139-65, R\$1.030,21; DR. PEDRO MIRANDA DAMASCENO JUNIOR, 340.872.226-91, R\$2.000,00; DZAINER PRODUTOS PLASTICOS LTDA, 73.960.874/0001-64, R\$2.608,80; ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.308.527/0001-88, R\$423.905,05; E-CROWN GROUP COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS - EIRELI, 12.580.606/0001-22, R\$2.155,17; EDITORA GLOBO S/A, 04.067.191/0007-55, R\$74,20; ELEKTRO REDES S.A., 02.328.280/0002-78, R\$1.322,57; ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS PENNACCHI, 000.412.304-87, R\$716.309,73; EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A, 02.384.871/0001-81, R\$1.147.204,43; EXPAN CHEMICALS NV, 8, R\$718.299,05; EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO - EIRELI, 78.747.136/0002-38, R\$5.659,23; FABIANA AP PEREIRA DE OLIVEIRA, 040.601.749-20, R\$228,62; FAMCRED FACTORING MERCANTIL DE CREDITO LTDA, 01.393.959/0001-05, R\$1.653.494,11; FARMACIA VALE VERDE LTDA, 78.935.400/0033-63, R\$5.300,00; FERPEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 06.331.088/0001-00, R\$5.486,29; FERPINTO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 10.451.449/0001-20, R\$4.619,97; FERPLAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA, 01.413.951/0001-55, R\$25.354,97; FIBRAPLAC - PAINES DE MADEIRA S/A, 04.176.791/0002-47, R\$1.366.144,75; FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL LTDA, 80.662.315/0001-33, R\$15.120,00; FIBRASCA TECELAGEM E COPOLIMEROS LTDA, 20.364.098/0001-73, R\$99.828,00; FITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.349.778/0001-61, R\$221.326,47; FLAVIO BIZERRA, 027.793.819-81, R\$1.034,12; FRANCISCO RODRIGUES EVANGELISTA, 100.100.100-10, R\$25.000,00; GARCIA PEREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, 12.534.446/0001-85, R\$140.000,00; GERA CONSULTING LTDA,



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

03.316.217/0001-01, R\$238.000,00; GERALDO SCARCELLI, 578.970.779-34, R \$106.611,96; GERDAU ACOS LONGOS S.A., 07.358.761/0264-78, R\$353,74; GERLUCC INDUSTRIA METALURGICA E PLASTICA LTDA, 73.019.606/0001-42, R\$38.107,93; GLASS HOUSE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 11.991.736/0001-95, R\$20.407,00; GOAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, 09.495.156/0001-65, R\$118.931,60; GONCALES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 03.577.554/0001-44, R\$24.494,65; GONCALES E MENDES LTDA, 03.824.492/0002-09, R\$1.120,00; GOTAQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 45.006.780/0001-15, R\$11.760,00; GREEN CORPORATION LTD, 4, R \$343.808,64; GUINDASTES ARAPONGAS LTDA, 19.702.477/0001-47, R\$4.260,00; IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 20.093.858/0001-55, R\$9.175,90; INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A, 60.874.724/0004-39, R\$528.300,79; IVOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, 47.965.421/0001-10, R\$1.405,96; J F HILLEBRAND DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, 02.198.775/0001-49, R \$2.205,00; J M DISTRIBUIDORA DE PNEUS DO NORDESTE LTDA, 17.877.976/0001-40, R\$997,00; JADLOG LOGISTICA S.A, 04.884.082/0011-07, R\$1.376,34; JONAS PERSONAT, 014.116.809-95, R\$1.302,44; JOSE CARLOS DA SILVA, 450.078.889-15, R\$1.647,82; JOSE CLARO DOS SANTOS, 685.510.969-15, R\$32.725,00; JOSE ELIAS DE ALMEIDA, 369.112.679-00, R\$2.413,16; JOSELINO JACINTO DE SOUZA, 055.634.438-33, R\$1.040,00; KALIUM CHEMICAL, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 07.357.799/0002-06, R\$171.219,68; KOREA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 52.434.388/0001-32, R\$99.767,91; L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, 53.020.152/0001-12, R\$17.795,39; L.P. BRASIL OSB INDUSTRIA E COMERCIO S.A., 09.408.913/0001-16, R\$98.933,68; LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA, 11.506.512/0001-40, R\$398,00; LAERTES OSTI, 582.162.359-68, R\$53.674,89; LAVORO FACTORING S/A, 03.233.179/0002-04, R\$233.859,46; LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA, 03.213.075/0006-53, R\$48.384,62; LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA, 90.815.150/0001-46, R\$3.477,60; LEME INVESTIMENTOS LTDA, 74.198.912/0001-56, R\$5.000.000,00; M. E. GONCALVES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, 75.394.502/0007-39, R\$4.452,00; M.D. COMBUSTIVEIS LTDA, 05.501.924/0002-76, R\$2.040,64; MADEIREIRA TRES ESTADOS LTDA, 82.745.332/0006-74, R\$9.870,00; MAGAZINE LUIZA S/A, 47.960.950/0001-21, R\$5.974.549,15; MAKMELT INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, 05.997.873/0001-34, R\$34.500,00; MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS, 036.747.329-12, R\$886,75; MARCIO APARECIDO ARREBOLA, 670.121.679-04, R\$300,00; MARIANGA FITAS DISTR DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIA LTDA, 82.369.034/0002-01, R\$4.560,23; MARIO APARECIDO FRANZONI, 665.797.599-68, R\$1.827,78; MASTER COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA, 12.340.133/0002-77, R\$6.000,00; MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 74.454.950/0001-22, R\$1.575,71; MATRIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 03.790.130/0001-63, R \$100,00; MAURICIO CARDOSO DE SOUZA, 550.320.609-68, R\$320,00; MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA, 11.342.912/0020-20, R\$2.560,00; MAZARO & SCALCO LTDA, 77.675.429/0001-03, R\$143.569,62; MEINBERG FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, 12.910.431/0001-74, R \$24.541,65; METALURGICA MUTINGA LTDA, 61.262.580/0001-80, R\$1.496,44; MIBRA MINERIOS LTDA, 09.382.573/0001-00, R\$6.000,00; MICHAEL DOUGLAS STUZZIOSKI, 087.637.769-01, R\$130,00; MR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 22.175.405/0001-01, R\$116.274,93; MUNICIPIO DE ROLANDIA, 76.288.760/0001-08, R\$342.576,30; NAIR ZANIN RUFATO, 785.492.309-44, R\$103.001,02; NEOGRID SOFTWARE S.A., 03.553.145/0001-08, R\$4.005,90; NESSTRA SERVICES LTD, 11, R\$810.919,40; NEWFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.024.914/0001-43, R\$9.450,50; NOGUEIRA DE AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, 05.126.282/0001-91, R\$82.929,80; NOVA PACK FABRICACAO DE PRODUTOS PLASTICOS EIRELI, 06.133.155/0001-82, R \$2.701,82; NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A, 11.504.852/0001-32, R\$1.912.422,81; NOVITA FOMENTO MERCANTIL LTDA, 16.980.364/0001-15, R\$244.740,54; OCEAN BLUE INTERNACIONAL HOLDINGS LMT, 22, R\$292.839,05; OFFICER S. A. DIST. DE PROD. DE TECNOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 71.702.716/0010-70, R \$6.380,00; OLINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 02.748.323/0001-93, R\$2.500,00; OSMAR DA SILVA, 014.764.459-31, R \$146,82; PEROLA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, 70.074.638/0001-52, R\$100.000,00; PERSONALITE SECURITIZADORA S.A., 11.460.444/0001-26, R \$602.346,00; PML PETERSEN MATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 05.015.496/0001-90, R\$55.349,23; PONTALTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA, 02.224.840/0001-63, R\$1.331,88; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, 61.198.164/0001-60, R\$805,35; PROGRESSO SECURITIZADORA S.A., 29.433.649/0001-88, R\$363.547,61; PUXE - COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA, 12.130.504/0001-05, R \$19.288,50; QUIMICA NACIONAL QUIMONIAL LTDA, 59.105.767/0001-28, R \$45.110,00; R. M. DE BARROS TEXTIL EIRELI, 01.986.226/0001-76, R \$39.302,40; R.C. BARROS EIRELI, 00.156.500/0001-17, R\$17.384,55; RAC INDUSTRIA METALURGICA LTDA, 94.906.377/0002-39, R\$3.782,82; RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 19.425.700/0001-56, R\$441.840,90; REBNIC MADEIRAS LTDA, 72.274.095/0001-42, R\$411.761,83; REGIONAL DA SILVA, 985.364.519-04, R\$4.000,00; REGIONAL TELHAS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, 01.332.001/0003-68, R \$40.905,34; REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA, 82.196.510/0002-21, R\$892.679,59; ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, 05.389.334/0001-12, R\$2.016,75; ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES, 74.068.552/0004-10, R\$36.712,80; ROCKELL INDUSTRIA E COMERCIO DE

ARTIGOS TEXTEIS LTDA, 01.743.972/0001-39, R\$10.025,40; RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, 97.467.856/0004-56, R\$3.380,00; RODRIGO DE FRANCA, 069.628.849-40, R\$2.074,89; ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTDA, 10.193.702/0001-92, R \$196.025,76; ROSANA RIBEIRO SEREM, 083.438.639-92, R\$911,82; S.O.S. GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS, 75.409.524/0001-30, R\$1.144,80; SABIA CAPITAL ANALISE DE CREDITOS LTDA, 29.350.925/0001-44, R\$304.867,50; SABINO TRADING EIRELI, 18.539.598/0001-57, R\$71.475,83; SAINTSTEEL COMERCIO INTERNACIONAL DE METAIS LTDA, 07.230.427/0001-25, R \$32.797,87; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A, 03.112.879/0001-51, R\$3.551,49; SB ESPELHOS E VIDROS EIRELI, 14.527.513/0001-60, R\$36.986,79; SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, 05.607.657/0008-01, R\$6.393,76; SERASA S.A., 62.173.620/0004-22, R\$108.601,49; SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, 15.459.431/0015-93, R\$1.583,96; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, 03.776.284/0030-35, R\$12.005,73; SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JUNIOR, 010.470.114-50, R\$29.027,20; SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOB DE ARAPONGAS, 77.540.839/0001-47, R\$276.186,01; SINDICATO DAS IND. DE MARC. MOVEIS DE MAD. DE MOV. DE JUNCO E VIME E D, 35.327.535/0001-56, R \$8.506,86; SINDICATO OF MARC TRABNS IND SERRARIAS MOVEIS MAD DE PE, 11.011.152/0001-06, R\$8.877,70; SN INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, 16.677.933/0001-58, R\$70.530,24; STYROPLAST - ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, 04.074.553/0003-01, R\$4.158,00; SUL BRASIL FUNDO DE INV. EM DIR. CREDITORIOS ABERTO MULTISSETORIAL, 23.956.882/0001-69, R\$1.556.819,67; SUL BRASIL IND E COM DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALICOS S/A, 83.011.460/0001-42, R\$515.811,24; SURTEC DO BRASIL LTDA, 03.117.903/0003-07, R\$19.150,88; TAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 78.351.871/0001-47, R\$3.120.000,00; TCP - TERMINAL DE CONTAINERES DE PARANAGUA S/A, 12.919.786/0001-24, R\$1.648,44; TECNOFAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 05.034.587/0001-73, R \$463.255,71; TELEFONICA BRASIL S.A., 02.558.157/0001-62, R\$59.483,82; TEXTIL J SERRANO LTDA, 49.870.173/0002-30, R\$80.353,34; TIM S/A, 02.421.421/0001-11, R\$51.549,08; TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, 14.787.574/0001-66, R\$66.951,36; TRADING COMPANY IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, 03.794.343/0002-44, R\$57.770,00; TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA, 88.670.104/0001-54, R \$3.479,87; TRATHO METAL QUIMICA LTDA, 18.001.764/0001-67, R\$44.324,43; TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A, 60.822.079/0005-91, R\$142.536,48; ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI, 00.913.039/0001-08, R\$7.008,80; VALDECIR DIAS, 642.093.699-34, R\$872,46; VALDIR APARECIDO LUIZ, 067.773.518-92, R\$838,98; VALDOMIRO VIEIRA DE GOUVEA, 235.773.049-87, R \$3.170,00; VALTER VIEIRA DA SILVA, 200.200.200-20, R\$8.000,00; VASFEL VASCONCELOS FERRAGENS LTDA, 11.999.737/0001-86, R\$1.139,92; VEGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 28.254.169/0001-97, R\$75.384,35; VENCOREX FRANCE, 12, R\$311.904,90; VIDROLAR COMERCIAL DE VIDROS LTDA, 77.948.750/0001-14, R\$128.456,78; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, 35.820.448/0054-48, R\$2.243,04; WK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO, FERRO E ACO EIRELI, 97.434.047/0001-03, R\$22.512,00; ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANCA LTDA, 04.820.805/0001-32, R\$1.608,95; **CREDORES CLASSE VI: 3G EMPREENDIMENTOS EM SAUDE ARAPONGAS LTDA, 01.149.684/0001-50, R\$22.677,71; A C DA SILVA BONITO, 01.384.180/0001-15, R\$1.805,00; A G GUMIERI - AUTOCENTER LTDA, 25.183.020/0001-76, R\$147,74; A M A MOREIRA - MOTORES LTDA, 26.405.846/0001-03, R\$815,87; A. DUTRA DE SOUZA COM. DE EMBALAGENS E ARTIGOS DOMESTICOS EIRELI, 22.914.234/0001-87, R\$260.899,89; A. ROLEMIX - COM. E IMP. DE ROLAMENTOS E RETENORES LTDA, 07.006.574/0002-05, R\$121,25; A.A. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, 23.486.739/0001-50, R \$31.254,92; ABF COMPONENTES INDUSTRIAIS EIRELI, 25.147.985/0001-03, R\$8.250,00; ADEMIR SIMOES DOS SANTOS, 05.885.284/0001-64, R \$162,00; ADF - EMPRESAS REUNIDAS LTDA, 10.508.274/0002-20, R \$920,50; ADILSON JOSE NONIS - ARAPONGAS, 11.001.592/0001-82, R \$3.049,85; ADM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, 00.740.048/0001-36, R \$20.722,00; ADRIANA LOPES DE LIMA, 10.337.938/0001-55, R\$9.000,00; AGAPE SERVICOS EIRELI, 03.281.251/0001-80, R\$705,00; AGIFORME - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, 07.813.795/0001-04, R \$224,10; AGRESTE DIESEL CARUARU LTDA, 70.086.186/0001-29, R\$2.235,00; AGROARPA AGROPECUARIA ARAPONGAS LTDA, 72.081.144/0001-20, R \$702,75; ALBUQUERQUE PADUA EIRELI, 03.201.617/0001-63, R\$59.283,00; ALCINE & GOMES LTDA, 12.550.222/0001-67, R\$1.590,00; ALGIBA ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA, 89.411.615/0001-14, R\$5.692,00; ALINE CARDOZO ROSA 06228951920, 28.104.528/0001-20, R\$3.120,00; ALVAWIDEA CONSORCIO DE FERRAMENTAS TECNICAS LTDA, 00.074.300/0001-15, R\$112.472,08; AMERICA MEDRADE VIEIRA LIMA, 37.474.459/0001-37, R\$250,00; ANA BEATRIZ TABOSA 38318559860, 21.621.175/0001-96, R\$1.155,00; ANGARA INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, 04.661.306/0001-40, R\$55.459,28; ANGELO CHRISTIANO DIAS 65209630200, 26.353.940/0001-58, R\$215,00; ANNA PAULA MACIEL - EIRELI, 19.812.433/0001-70, R\$436,00; ANTONIO MARCIO ZABINI 02008935990, 28.384.085/0001-78, R\$5.590,00; APMX INDUSTRIA E COMERCIO DE PARTES DE MOVEIS LTDA, 17.585.922/0001-00, R\$10.213,56; ARACOL - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 18.377.205/0001-56, R \$4.000,00; ARAPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS - EIRELI, 02.656.856/0001-45, R\$5.303,75; ARAPONDOAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, 72.466.162/0001-20, R\$817,28; ARAPONGAS AUTO PECAS LTDA, 75.404.863/0001-23, R\$3.054,29; ATLAS FERRAMENTARIA**



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

INDUSTRIAL LTDA, 76.501.204/0001-78, R\$1.896,70; ATMAN BRASIL IMP. E
DIST. DE COMPONENTES PARA MOVELARIA EIRELI, 08.057.360/0001-31, R
\$74.682,42; AUTO ELETRICO ELECTROCAR LTDA, 04.585.350/0001-18, R\$969,10;
AUTO UNIAO RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA, 19.038.659/0001-65, R
\$3.497,00; BEIJA-FLOR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, 08.851.789/0001-04,
R\$190,00; BEMAPLAST INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI,
00.318.024/0001-93, R\$1.850,00; BORRACHARIA TRUCK CENTER 369
LTD, 22.072.834/0001-45, R\$900,00; BRASILAST BORRACHAS LTDA,
10.398.713/0001-09, R\$1.992,00; CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTD, 02.889.809/0001-41, R\$44.859,68; CAMPTUR - TRANSPORTES LTDA,
16.949.152/0001-75, R\$4.250,00; CARDIOAGRESTE LTDA, 17.772.845/0001-06,
R\$3.710,00; CARLOS KADOBAYASHI & CIA LTDA, 82.633.181/0001-58, R
\$1.740,00; CARTONER COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA -
EIRELI, 07.547.124/0001-30, R\$486,05; CAVAGNARI RETIFICA DE MOTORES
LTD, 95.408.233/0001-34, R\$180,00; CENTER VIDIA FERRAMENTAS E
SERVICOS LTDA, 16.829.481/0001-82, R\$424,00; CENTRO DE ANALISES
CLINICAS SANT'ANA LTDA, 08.076.981/0001-62, R\$1.467,82; CHIARELI
COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, 81.095.168/0001-20, R\$200,00;
CHIMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 03.465.719/0001-96, R
\$2.343,79; CLAUDIO FERRAGINE 87809044915, 11.964.796/0001-19, R
\$981,00; COFAMA IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
03.969.327/0001-64, R\$4.128,00; COMASTER IND. E COM. DE MAQUINAS
PARA ESPUMAS E COLCHOES - EIRELI, 01.395.892/0001-30, R\$1.980,00;
COMPENSADOS LOGUS EIRELI, 07.624.557/0001-42, R\$11.803,00; COMITX
TECNOLOGIA EIRELI, 12.395.070/0001-75, R\$329,00; CONSAUDE MEDICINA
E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, 23.880.447/0001-06, R\$3.092,04;
CONSULEX - PROCESSAMENTO DE CALCULOS TRABALHISTAS LTDA,
02.484.300/0001-19, R\$1.500,00; CREDEX ESTRATEGIA ADMINISTRADORA
DE CREDITOS S/A, 07.775.721/0001-12, R\$88.000,00; D. G. BACCO EPI'S,
10.992.546/0001-20, R\$342,00; DALILA CAVALIERI VIEIRA - ARAPONGAS,
11.948.907/0001-01, R\$247.050,38; DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO
DE CARGAS LTDA, 09.185.434/0001-88, R\$3.744,64; DECOLORS PRODUTOS
SERIGRAFICOS LTDA, 08.057.155/0001-76, R\$292,00; DETALHE GRAFICA
LTD, 07.324.454/0001-67, R\$3.413,00; DRV COMERCIO DE FERRAMENTAS
INDUSTRIAS LTDA, 16.678.109/0001-12, R\$5.891,12; DUMATTO MADEIRAS
EIRELI, 26.246.481/0001-03, R\$127.208,21; ECOLOGIC PAPER EMBALAGENS
EIRELI, 16.105.952/0001-00, R\$144.545,00; ECR TRANSPORTES DE
ENCOMENDAS - EIRELI, 72.088.982/0002-07, R\$2.354,29; ELETRO IN-
MATEC IND. E COM. DE PAINAIS, MOTORES E MAT. ELETRICOS LTDA,
02.885.387/0001-36, R\$5.147,17; EMBALFORTE INDUSTRIA E COMERCIO
DE EMBALAGENS LTDA, 07.734.848/0001-93, R\$2.998,16; EMBRACER -
EMPRESA BRASILEIRA DE CERAMICA LTDA, 67.514.455/0001-04, R\$2.560,00;
EVAMAR INDUSTRIA DE ESPUMAS LTDA, 00.990.404/0001-70, R\$49.063,91;
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI, 02.942.192/0006-95, R
\$444,67; F. FONTANA - SERVICOS DE INFORMATICA, 15.770.425/0001-57,
R\$482,00; FERREIRA & MASSARIN LTDA, 14.912.469/0001-01, R
\$1.039,82; FORTUNA MAQUINAS - EIRELI, 72.544.331/0001-01, R\$8.910,00;
FRANCIELE CATUZO BONUGLI 06277485970, 29.971.705/0001-38, R\$24.105,54;
FURGOES PANHAN LTDA, 03.567.454/0001-37, R\$30.227,28; FURGOES
PONTUAL LTDA, 10.189.287/0001-01, R\$580,00; GALBIATE & MURUDOR
LTD, 04.367.444/0001-10, R\$1.280,00; GERASOFT INFORMATICA LTDA,
00.165.422/0001-17, R\$954,00; GUARA PNEUS LTDA, 02.623.675/0001-12, R
\$39.958,80; IGAL INDUSTRIA GRAFICA ANDRADE LTDA, 09.038.712/0001-74, R
\$1.525,00; IGUATEMI INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, 20.362.452/0001-20,
R\$25.173,50; INDUSTRIA DE EMBALAGENS LUCAS LTDA, 07.217.924/0001-93,
R\$19.792,11; INJEDIESEL - BOMBAS INJETORAS ARAPONGAS LTDA,
76.049.147/0001-38, R\$1.170,00; INTERGATE ASSESSORIA EM COMERCIO
EXTERIOR LTDA, 06.941.019/0001-19, R\$24.203,98; INVIOLAVEL ARAPONGAS
COMERCIO DE ALARMES LTDA, 07.990.154/0001-17, R\$1.415,07; INVIOLAVEL
ROLANDIA - MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, 08.194.197/0001-59, R
\$5.346,58; IRMAOS BOSCATTO LTDA, 01.042.538/0001-21, R\$344,30; IVAN
FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, 01.326.290/0002-01, R\$1.517,75;
IVANI LUIZ CARLESSO, 86.693.116/0001-79, R\$16.940,00; IZAIAS LUQUE
REAL & CIA LTDA, 04.574.306/0001-02, R\$39.819,00; J C BONUGLI
TRANSPORTES, 18.070.350/0001-90, R\$18.520,42; J G DOS SANTOS
JUNIOR, 23.711.647/0001-27, R\$93.250,00; J M MIMA & CIA LTDA,
80.580.855/0001-78, R\$11.262,75; J. A. GOUVEA - PNEUS, 16.416.811/0001-08,
R\$7.150,00; JM METAL - FERRAMENTARIA E TORNEARIA LTDA,
11.299.073/0001-42, R\$371.656,29; JOAO HENRIQUE DE MELO FUZETTE
06161196905, 18.526.767/0001-14, R\$5.258,98; JOAO ILSON CAVAGNARI,
05.880.335/0001-65, R\$606,00; JOSE OLIVEIRA FILHO DE ENTRE RIOS,
28.942.608/0001-54, R\$15.727,80; LAMINACAO DE PNEUS MANDAGUARI
LTD, 72.102.460/0001-31, R\$6.900,00; LEPLAST - ACESSORIOS PARA
MOVEIS - EIRELI, 00.890.837/0001-53, R\$73.039,60; LIDER - COMERCIO
DE AUTOPECAS USADAS - EIRELI, 19.829.549/0001-11, R\$800,00; LOTEX
TEXTIL LTDA, 09.454.490/0001-70, R\$7.344,00; LUIS CARLOS RIOITI II,
69.352.961/0001-61, R\$603,95; LUIZ CARLOS BORTHO LAZZI - CONSTRUCOES,
28.324.824/0001-36, R\$10.360,00; LUIZ EDUARDO DE PAULA E CIA LTDA,
05.748.089/0001-92, R\$759,50; M A MACIEL E CIA LTDA, 27.457.441/0001-73,
R\$3.965,00; M.A. DELFINO & CIA LTDA, 02.432.460/0001-14, R\$16.811,00;
MAGGIFAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA, 73.644.494/0001-10, R\$2.820,00;
MARCOS ROBERTO PASCHOAL 21387980890, 21.055.964/0001-07, R\$1.200,00;
MARTH FERRAMENTAS LTDA, 06.276.626/0001-01, R\$1.245,00; MENDES
ROSA DOS SANTOS, 84.987.379/0001-65, R\$2.516,90; METALURGICA MAQ -
TEC - EIRELI, 23.465.454/0001-33, R\$6.637,00; METROLOGIA PARANA COM.

CALIBRACAO E MAN. DE INST. DE MEDICAO LTDA, 10.628.979/0001-09, R
\$2.140,00; MILLENIUM PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, 02.984.621/0001-82,
R\$6.260,74; MODOS E SALA LTDA, 09.645.178/0001-64, R\$1.548,00; MOLINARI
COMERCIO DE GAS LTDA, 82.364.266/0001-88, R\$1.060,00; MS MARTINS
COMERCIO E SERVICOS DE COLCHOES LTDA, 11.663.822/0001-79, R
\$2.600,02; NACIONAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, 19.583.357/0001-78,
R\$934,55; NELSON APARECIDO SOARES, 81.125.148/0001-54, R\$1.420,00;
NELSON CORREIA & CIA. LTDA, 03.158.925/0001-53, R\$3.754,99; NEW BOX
INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, 11.033.548/0001-54, R
\$9.854,45; NORTE GAS - COMERCIO DE GAS LTDA, 16.867.843/0001-20,
R\$17.100,00; OFICINA MECANICA GAUCHA LTDA, 06.063.403/0001-66, R
\$60,00; OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA, 08.639.566/0001-70, R\$113,42; PAULO
COSTA JUNIOR MAQUINAS E EMPILHADEIRAS PA, 23.139.364/0001-52,
R\$11.553,64; PEREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
VEICULOS LTDA, 03.912.092/0001-74, R\$371,75; PHR - ARMAZENAMENTO
E LOGISTICA LTDA, 14.359.875/0001-99, R\$3.250,00; PLASTINA & COZZO
LTD, 05.261.377/0001-18, R\$1.189,00; POLIPLASTICO INDUSTRIA DE
ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI, 28.778.269/0001-12, R\$172.036,13; POLIXPAN
RECICLAGEM EIRELI, 11.157.917/0001-10, R\$21.376,12; PRINT LDA COMERCIO
E LOCAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, 01.443.742/0001-54, R\$30.055,94;
QUATRO BARRAS - COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA,
05.637.168/0001-26, R\$8.400,00; QUIMPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 07.405.333/0001-40, R\$846,18; R SULLIVAN
DA SILVA - TELECOMUNICACAO, 20.747.993/0001-77, R\$6.446,80; R. A.
GUTIERRE & CIA. LTDA, 04.045.230/0001-28, R\$354,27; R.H.SILVA MATERIAIS
ELETRICOS LTDA, 06.541.018/0001-87, R\$36.944,58; RASTRESUL COMERCIO
DE ALARMES E RASTREAMENTO EIRELI, 15.329.736/0001-85, R\$43.952,20;
RECIFE TEXTIL DISTRIBUIDORA LTDA, 07.379.181/0001-58, R\$5.599,79;
REGINALDO RIBEIRO DE CARVALHO - RESTAURANTE, 17.942.504/0001-23,
R\$1.306,11; RENAN RODRIGUES MANOEL - EIRELI, 23.630.990/0001-47, R
\$5.320,00; RENATO DE JESUS CORDEIRO, 00.531.287/0001-86, R\$2.337,50;
RISSO PNEUS LTDA, 07.623.974/0001-70, R\$27.653,82; ROTA PROMOVEI
TRANSPORTADORA LTDA, 13.819.571/0001-02, R\$75,00; SANDRO APARECIDO
FAUSTINO 91882419987, 26.620.968/0001-04, R\$1.345,00; SERVIMEC NORTE
SERVICO IMEDIATO DE CARCASCAS LTDA, 95.543.369/0001-57, R\$1.950,00;
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI, 11.575.509/0001-89, R\$87.548,00; T.
GONCALVES LEITE REBEQUI - IMPRESSOES, 30.310.305/0001-60, R\$132,00;
TANIA APARECIDA VOLOCH MAESTRE 30185540864, 19.789.498/0001-41, R
\$390,00; TECNO BOMBAS DIESEL LTDA, 22.272.364/0001-63, R\$1.830,00;
TECTORNO - SERVICOS DE TORNO E USINAGEM LTDA, 13.444.334/0001-04,
R\$5.620,00; TEGA GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, 10.588.050/0001-95, R
\$36.068,00; TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA,
09.214.274/0001-58, R\$10.593,26; THERMOBLOCOS IND. E COM. DE
ARTEFATOS DE ISOPOR E CIMENTO EIRELI, 12.160.853/0001-70, R\$110.830,52;
TOTALSEG COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO
LTD, 13.170.457/0001-96, R\$1.590,00; TRANSPORTES DE CARGAS E
COMERCIO LAFONTAINE LTDA, 06.263.437/0001-02, R\$900,00; TURBOGERA
COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, 75.261.818/0001-67, R\$1.614,00;
VALENTIN TURISMO E EVENTOS LTDA, 07.818.643/0001-96, R\$30.164,05;
VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA, 05.694.130/0001-95, R\$3.824,70; WALTER
BARBOSA BITTAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS, 04.320.106/0001-23, R
\$226.000,00; WEBNER SOFTWARE LTDA, 20.093.036/0001-74, R\$8.436,00; Z4
ESTAMPARIA E USINAGEM LTDA, 07.791.496/0001-08, R\$76.828,00; ZFIX
COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, 31.679.670/0001-00,
R\$51.298,98. **TOTAL CLASSE I: R\$10.815.932,75; TOTAL CLASSE III: R
\$68.582.024,00; TOTAL CLASSE IV: R\$ 3.470.947,40; TOTAL GERAL: R
\$ 82.868.904,15.** POR FIM, FICAM INTIMADOS OS CREDORES DAS
REQUERENTES SMP-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, MOBISUL-
INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA, TRANSPORTADORA JER LTDA,
MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME e RUMOL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
para, querendo, apresentarem habilitações e/ou divergências de crédito, diretamente
à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser
encaminhada via email ajsmmpmoveis@valorconsultores.com.br ou por correio para
o endereço: Av. Duque de Caxias, 882, sala 210, Ed. New Tower Plaza, Maringá-
PR, CEP 87020-025. Demais informações também podem ser visualizadas no site
da Administradora Judicial através do seguinte link: bit.ly/RJSMPMOVEIS. Dado
e passado, nesta cidade e comarca de Arapongas/PR, 20 de maio de 2020. Eu,
Cristiano A. Souza Zanin (Empregado Juramentado), o digitei e subscrevi.
(assinatura eletrônica)
LUCIANO SOUZA GOMES
Juiz de Direito

